



Diário Oficial de Palmas

ANO XIV
SEGUNDA-FEIRA
18 DE DEZEMBRO DE 2023
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
3.365

SUMÁRIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	1
ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	3
SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS.....	4
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	5
SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO	7
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	8
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	9
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	10
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS	19
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO	19
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	21
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	23
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA	24
PREVIPALMAS.....	24
AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO.....	25
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	26

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 69, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023. (*)

Altera o parágrafo único do Art. 9º da Lei Orgânica do Município de Palmas-TO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, do Estado do Tocantins, nos termos do inciso X do Art. 11 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Emenda ao texto da Lei Orgânica do Município de Palmas:

Art. 1º O parágrafo único do Art. 9º da Lei Orgânica do Município de Palmas, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º

Parágrafo único. Será de 23 (vinte e três) o número de Vereadores para a representação da legislatura subsequente. (NR)”

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Palmas, aos dez dias do mês de outubro de 2023.

JOSÉ DO LAGO FOLHA FILHO
Presidente

PEDRO HENRIQUE CARDOSO BECKMAN
Vice-Presidente

SOLANGE JANE TAVARES DUAILIBE DE JESUS
1ª Secretária

MÁRCIO DA COSTA REIS MONTEIRO
2º Secretário

LAUDECY COELHO ARRUDA COIMBRA
3ª Secretária

(*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº 3.322, de 17 de outubro de 2023, pág. 1, com incorreção no original.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.389.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e o art. 6º do Decreto nº 2.124, de 5 de novembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º do Ato nº 755-DSG, de 12 de junho de 2023, que designa a Comissão e Coordenação Interprofissional de Monitoramento e Avaliação de Desempenho Institucional da Secretaria Municipal da Saúde, passa a vigorar acrescido do membro a seguir:

“Art.1º.....

II -

Wilma Soares do Nascimento;
.....(NR)”

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 18 de dezembro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.390 - DSG.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É designada CHRISTIANE MEIRELES ALVES, para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão da Folha de Pagamento - FG, no Instituto de Previdência Social do Município de Palmas.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de dezembro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.391 - DSG.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É designado VALDIVINO MAIA BARBOZA, para exercer a função gratificada de Chefe de Divisão de Território de Saúde - FG, na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de dezembro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.392 - DSG.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É designada LUDIMILA INÊS NUNES PRESTES, para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Ensino, Trabalho e Pesquisa - FG, na Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas, a partir de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de dezembro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.393 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada ELIVÂNIA COELHO no cargo de Assistente de Gabinete I - DAS-8, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, a partir de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de dezembro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.394 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada ANA LUISA DUARTE DE MIRANDA no cargo de Núcleo Setorial de Informática - DAS-7, na Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas, a partir de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de dezembro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.395 - PRO-CSS.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São prorrogadas as cessões das servidoras adiante relacionadas, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, ao Tribunal Regional Federal da Primeira Região - Seção Judiciária do Estado do Tocantins, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, com ônus para órgão de origem, mediante ressarcimento total ao cedente, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 01/2020, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Tocantins, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas-Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica:

I - LUCIANA ALMEIDA BARBOSA, Técnico Administrativo Educacional, matrícula nº 413012654;

II - VALDÉZIA APARECIDA SILVA DIAS, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 142651.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de dezembro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.396 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2023033488 e Parecer nº 832/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA
Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público VIVIANE ALBUQUERQUE PEREIRA para exercer o cargo de Analista em Saúde: Médico-20h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de dezembro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.397 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.002603/2023 e Parecer nº 928/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público RAAB DA SILVA MATOS para exercer o cargo de Assistente Administrativo-40h, na Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários, no período de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de dezembro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.398 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2023048201 e Parecer nº 933/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, SHARA SILVA GUIMARÃES para exercer o cargo de Motorista-40h, na Agência Municipal de Turismo, no período de 12 (doze) meses.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de dezembro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.399 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2023063405 e Parecer nº 964/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público ELLEN CRISTINA ALVES CARDOSO para exercer o cargo de Assistente Administrativo-40h, Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia, no período de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de dezembro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.400 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2023038897 e Parecer nº 612/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem o cargo de Assistente Administrativo-40h, na Agência Municipal de Turismo, no período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 19 de dezembro de 2023:

JOÃO PEDRO CLEMENTE CAVALCANTE DA SILVA;
STÉFANE DA CRUZ VAZ;
SUELY FERREIRA CUNHA;
TATIELE PAULA COSTA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de dezembro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.401 - PRO-CSS.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogada a cessão da servidora RAGLEBIA BEZERRA DOS SANTOS LOPES, matrícula 138001, Assistente Administrativo-40h, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para o Poder Legislativo do Estado do Tocantins, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o órgão requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas - Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de dezembro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 1.188, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É dispensada a servidora CHRISTIANE MEIRELES ALVES, da função gratificada de Chefe da Divisão de Compras - FG, do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de dezembro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 1.189, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada ANA LUISA DUARTE DE MIRANDA, do cargo de Assistente de Gabinete I - DAS-8, da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas, a partir de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de dezembro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 1.190, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São tornadas sem efeito contratações na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no Ato nº 1.305-CT, de 1º de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.335, de 6 de novembro de 2023, as partes referentes aos adiante relacionados:

I - Auxiliar de Serviços Gerais-40h:

AGEU VINICIUS DA SILVA BARROS ANTUNES;
ALDENISA RIBEIRO DOS SANTOS;
CARLOS ROGÉRIO MENDANHA DINIZ;
DAYANNE DOS SANTOS E SILVA PAIXÃO;
DORICELIA DE JESUS;
EDILSON BISPO CORREIA;
EDUARDO MARQUES DA SILVA;
FRANCISCO RAMOS PEREIRA;
GENIVALDO DA SILVA DANTAS;
GILBERTO BATISTA BARROS;
GUILHERME TRINDADE DE AGUIAR;
HILTON VIEIRA DA SILVA;
JEOVA AMORIM ARAUJO;
JONATA FELIPE SILVA LEANDRO;
MARCILON MENDONÇA ALVES;
MARCOS VINICIUS DIAS OLIVEIRA;
MATEUS DE OLIVEIRA ROSA;
MATHEUS MIRANDA DE GOIS;
MIKAEL GONZAGA DA SILVA;
PAULO BOMFIM LOPES;
PAULO VICTOR OLIVEIRA DOS REIS;
RAFAEL VINICIOS ALVES DE SOUSA;
RAY PEREIRA DA SILVA;
RENATO PEREIRA GOMES;
VICTOR DE OLIVEIRA MARQUES;
WESLEY BORGES DE ALMEIDA;
WILSON RODRIGUES DA SILVA;

II - Vigia-40h, ANTONIO FERNANDO ARAUJO CASTRO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de dezembro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 1.191, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 1.320-CT, de 21 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.345, de 21 de novembro de 2023, a parte que contratou CAMILLA BANDEIRA OLIVEIRA COELHO no cargo de Analista em Saúde: Médico-20h, na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de dezembro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 1.192, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornado sem efeito o Ato nº 1.349-CT, de 5 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.356, de 5 de dezembro de 2023, que contratou CAMILO LUÍS ALVES DOS SANTOS no cargo de Motorista-40h, na Agência Municipal de Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de dezembro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

PROCESSO: 2023065315

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO SEGRI Nº 041/2023. À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº. 2023065315, à Instrução Normativa SETCI/CGM Nº 001, de 12 de dezembro de 2022 e da necessidade de contratar empresa especializada no fornecimento e instalação de cortinas tipo rolô para atender a Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, conforme Termo de Referência, e, com fulcro no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, RESOLVO dispensar a licitação para contratação, com a devida justificativa, adjudicando o objeto do presente ato de dispensa de licitação à empresa Kazamiga LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 39.830.845/0001-40, pelo valor estimado de R\$ 11.422,69 (onze mil quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta e nove centavos), cuja despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 04.122.8001-8420 Natureza de Despesa: 4.4.90.52, Subitem 5100, Fonte: 15000000000199, Ficha: 20231174 Nota de Empenho nº 34140, emitida em 13 de dezembro de 2023.

Palmas, 14 de dezembro de 2023.

FABRÍCIO VIANA CAMELO CONCEIÇÃO
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

SECRETARIA DE FINANÇAS**PORTARIA Nº 158/2023/GAB/SEFIN**

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE de dezembro/2022 a novembro/2023 correspondente a 4,68%, constante na página eletrônica: <https://www.ibge.gov.br/indicadores.html>, acessado em 12/12/2023 e tendo em vista a disposição contida no Decreto nº 1.815, de 28 de dezembro de 2001 c/c Art. 330 do Decreto nº 1.667, de 6 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º O valor da Unidade Fiscal de Palmas – UFIP, para o exercício de 2024, fica estipulado em R\$ 4,40 (quatro reais e quarenta centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS, aos 12 dias do mês de dezembro de 2023.

CARLOS JOSÉ DE ASSIS JUNIOR
Secretário Municipal de Finanças

PORTARIA Nº 161/GAB/SEFIN DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, CARLOS JOSÉ DE ASSIS JÚNIOR, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017 e ATO nº 1.039 – NM, de 14 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o gozo de 15 (Quinze) dias de férias a partir de 08/01/2024 a 22/01/2024, ao servidor Filemon de Sousa Rodrigues, Cargo de Agente do Tesouro Municipal, matrícula funcional nº 23.880-4, relativo ao período aquisitivo 2020/2021, interrompida pela Portaria nº 037/2023/GAB/SEFIN, de 20 de março de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, aos 14 dias do mês de dezembro de 2023.

CARLOS JOSÉ DE ASSIS JÚNIOR
Secretário Municipal de Finanças

PORTARIA/GAB/SEFIN/Nº 162, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para exercer suas atividades na Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas/TO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CARLOS JOSÉ DE ASSIS JÚNIOR, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017 e ATO nº 1.039 – NM, de 14 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO o Convênio de Cooperação nº 9/2023 PRESIDÊNCIA /DIGER/DIADM/DCC, firmado entre o Tribunal de Justiça do estado do Tocantins e o Município de Palmas, que tem como objeto a disponibilização de pessoal e meios necessários à viabilização do funcionamento e manutenção da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas – TO, de modo a otimizar as ações e os procedimentos inerentes às ações executivas fiscais municipais;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor JOÃO PEDRO BORGES DE SOUZA, Matrícula nº 413063961 lotado na Secretaria Municipal de

Finanças, para exercer suas atividades na Central de Execução Fiscais da Comarca de Palmas –TO, na forma do Convênio de Cooperação nº 9/2023, firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e o Município de Palmas.

Art. 2º. A designação tratada no artigo 1º vigorará a partir de 21 de novembro de 2023 à 20 de novembro de 2024.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de novembro de 2023.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, aos 14 dias do mês de dezembro de 2023.

CARLOS JOSÉ DE ASSIS JÚNIOR
Secretário Municipal de Finanças

PORTARIA Nº 163/GAB/SEFIN DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, CARLOS JOSÉ DE ASSIS JÚNIOR, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017 e ATO nº 1.039 – NM, de 14 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o gozo de 25 (Vinte e Cinco) dias de férias a partir de 08/01/2024 a 01/02/2024, a servidora Iranilza Fernandes dos Santos, Cargo de Agente do Tesouro Municipal, matrícula funcional nº 15.537-1, relativo ao período aquisitivo 2021/2022, interrompida pela Portaria nº 118/2023/GAB/SEFIN, de 13 de setembro de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, aos 14 dias do mês de dezembro de 2023.

CARLOS JOSÉ DE ASSIS JÚNIOR
Secretário Municipal de Finanças

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**AVISO DE CONTINUAÇÃO DA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2023**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, torna pública a CONTINUAÇÃO da Concorrência nº 006/2023, cujo objeto é a execução de revitalização do pavimento nos pontos de ônibus, conforme relação de localização e drenagem pluvial no trecho da Estação Xambioá - Palmas –TO, instruída no processo nº 2023031741, fica designada a sessão de abertura de propostas para o dia 22/12/2023, às 14h00 na sala de licitações da Superintendência, situada na Qd. 603 Sul, Alameda 5 HM – Lote 02, Plano Diretor Sul, Palmas –TO. Mais informações em dias úteis, pelos telefones (63)3212-7244/7243 ou pelo ou e-mail: <compraslicitacoes@palmas.to.gov.br>, horário das 13h00 às 19h00.

Palmas/TO, 18 de dezembro de 2023.

Antonio Luiz Cardoso Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2023**

PROCESSO Nº: 2023038272

VALIDADE: 12 (doze) meses a partir de sua última publicação em Diário Oficial

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Finanças de Palmas

OBJETO: Fornecimento de carimbos para atender os órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Palmas

Licitação: Pregão Eletrônico nº 089/2023, sucedido em 14/11/2023, às 14h.

Valor Total: R\$ 249.533,90 (Duzentos e quarenta e nove mil, quinhentos e trinta e três reais e noventa centavos).

Data da assinatura da Ata: 15 de dezembro de 2023

FUNDAMENTO LEGAL: Atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (subsidiariamente), Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Federal nº 8.538/2015 e Decretos Municipais nº 1.955/2020, nº 415/2013, nº 946/2015, nº 1.031/2015 e 2.400/2023. e em conformidade com as disposições a seguir:

EMPRESA: GRÁFICA E EDITORA CAPITAL LTDA				CNPJ: 03.444.658/0001-80	
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD/UND	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
07	CARIMBO AUTOMÁTICO ou AUTOENTINTADO – tamanho 11,6 x 7,0 cm, estrutura rígida em material acrílico ou plástico, almofada em cor preta, substituível; formato retangular ou redondo; mecanismo retrátil; borracha em fotopolímero com dizeses a serem determinados pela contratante.	TRODAT	361 UN	R\$226,00	R\$81.586,00
21	REFIL para carimbo autoentintado, tamanho 11,6 x 7,0	TRODAT	319 UN	R\$50,00	R\$15.950,00
				VALOR TOTAL: R\$97.536,00	
EMPRESA: RSC CARTUCHOS, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA				CNPJ: 06.015.059/0001-06	
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD/UND	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	CARIMBO AUTOMÁTICO ou AUTOENTINTADO – tamanho 3,8 x 1,4 cm, estrutura rígida em material acrílico ou plástico, almofada em cor preta, substituível; formato retangular ou redondo; mecanismo retrátil; borracha em fotopolímero com dizeses a serem determinados pela contratante.	PREMIUM	1.123 UN	R\$8,40	R\$9.433,20
02	CARIMBO AUTOMÁTICO ou AUTOENTINTADO – tamanho 4,7 x 1,8 cm, estrutura rígida em material acrílico ou plástico, almofada em cor preta, substituível; formato retangular ou redondo; mecanismo retrátil; borracha em fotopolímero com dizeses a serem determinados pela contratante.	PREMIUM	795 UN	R\$13,50	R\$10.732,50
03	CARIMBO AUTOMÁTICO ou AUTOENTINTADO – tamanho 6,0 x 4,0 cm, estrutura rígida em material acrílico ou plástico, almofada em cor preta, substituível; formato retangular ou redondo; mecanismo retrátil; borracha em fotopolímero com dizeses a serem determinados pela contratante.	PREMIUM	522 UN	R\$36,50	R\$19.053,00
04	CARIMBO AUTOMÁTICO ou AUTOENTINTADO – tamanho 4,0 x 4,0 cm, estrutura rígida em material acrílico ou plástico, almofada em cor preta, substituível; formato retangular ou redondo; mecanismo retrátil; borracha em fotopolímero com dizeses a serem determinados pela contratante.	PREMIUM	471 UN	R\$44,50	R\$20.959,50
05	CARIMBO AUTOMÁTICO ou AUTOENTINTADO – tamanho 2,0 x 2,0 cm, estrutura rígida em material acrílico ou plástico, almofada em cor preta, substituível; formato retangular ou redondo; mecanismo retrátil; borracha em fotopolímero com dizeses a serem determinados pela contratante.	PREMIUM	631 UN	R\$32,50	R\$20.507,50
06	CARIMBO AUTOMÁTICO ou AUTOENTINTADO – tamanho 5,6 x 2,0 cm, estrutura rígida em material acrílico ou plástico, almofada em cor preta, substituível; formato retangular ou redondo; mecanismo retrátil; borracha em fotopolímero com dizeses a serem determinados pela contratante.	PREMIUM	460 UN	R\$37,50	R\$17.250,00
08	BORRACHA para carimbo autoentintado, tamanho 3,8 x 1,4.	RC	716 UN	R\$5,50	R\$3.938,00
09	BORRACHA para carimbo autoentintado, tamanho 4,7 x 1,7.	RC	533 UN	R\$7,40	R\$3.981,20
10	BORRACHA para carimbo autoentintado, tamanho 4,0 x 4,0.	RC	742 UN	R\$12,00	R\$8.904,00
11	BORRACHA para carimbo autoentintado, tamanho 6,0 x 4,0.	RC	440 UN	R\$7,00	R\$3.080,00
12	BORRACHA para carimbo autoentintado, tamanho 2,0 x 2,0.	RC	544 UN	R\$7,00	R\$3.808,00
13	BORRACHA para carimbo autoentintado, tamanho 5,6 x 2,0.	RC	425 UN	R\$7,00	R\$2.975,00
14	BORRACHA para carimbo autoentintado, tamanho 11,6 x 7,0.	RC	321 UN	R\$11,00	R\$3.531,00
15	REFIL para carimbo autoentintado, tamanho 3,8 x 1,4.	PREMIUM	609 UN	R\$6,50	R\$3.958,50
16	REFIL para carimbo autoentintado, tamanho 4,7 x 1,7.	PREMIUM	468 UN	R\$8,50	R\$3.978,00
17	REFIL para carimbo autoentintado, tamanho 4,0 x 4,0.	PREMIUM	356 UN	R\$11,50	R\$4.094,00
18	REFIL para carimbo autoentintado, tamanho 6,0 x 4,0.	PREMIUM	379 UN	R\$14,50	R\$5.495,50
19	REFIL para carimbo autoentintado, tamanho 2,0 x 2,0.	PREMIUM	430 UN	R\$7,50	R\$3.225,00
20	REFIL para carimbo autoentintado, tamanho 5,6 x 2,0.	PREMIUM	364 UN	R\$8,50	R\$3.094,00
				VALOR TOTAL: R\$151.997,90	

Palmas – TO, 18 de dezembro de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2023

PROCESSO Nº: 2023043644

VALIDADE: 12 (doze) meses a partir de sua última publicação em Diário Oficial

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de adubos e fertilizantes

Licitação: Pregão Eletrônico nº 091/2023, sucedido em 20/11/2023, às 14h.

Valor Total: R\$ 280.694,90 (Duzentos e oitenta mil, seiscentos e noventa e quatro reais e noventa centavos).

Data da assinatura da Ata: 18 de dezembro de 2023

FUNDAMENTO LEGAL: Atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (subsidiariamente), Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Federal nº 8.538/2015 e Decretos Municipais nº 1.955/2020, nº 415/2013, nº 946/2015, nº 1.031/2015 e 2.400/2023. e em conformidade com as disposições a seguir:

EMPRESA: Andre Felipe Santos Chagas (IDEAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS)				CNPJ: 46.086.306/0001-03	
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD/UND	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
12	Ácido Indol Butílico Ab-Pó Enraizador Homônio 4000ppm	MERCK	5 KG	R\$ 313,00	R\$ 1.565,00
13	Talco Industrial Branco.	REDELEASE	40 KG	R\$ 50,75	R\$ 2.030,00
16	Saco para mudas, confeccionado em polietileno virgem, mais polietileno linear, de alta tecnologia, 100% biodegradável e 100% reciclável, tamanho 15 x 20	RAMOS	20.000 UND	R\$ 0,34	R\$ 6.800,00
				VALOR TOTAL: R\$ 10.395,00	
EMPRESA: KM JUNIOR LTDA				CNPJ: 13.225.851/0001-84	
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD/UND	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Kristalon Branco Solução Nutritiva Npk 15-05-30. Sacos de 25 kg	YARATERA	250 KG	R\$ 31,98	R\$ 7.995,00
02	Adubo químico NPK 05.25.15	ARAGUAIA	5 t	R\$ 4.397,80	R\$ 21.989,00
04	Adubo químico FTE BR 12 B+1,8% - Cu=0,8% - Fe=3,0% - Mn=2,0% - Mo=0,1%	NUTRIPLAN	500 KG	R\$ 9,49	R\$ 4.745,00
05	Calcário Dolomítico filler	CALVER	50 t	R\$ 496,75	R\$ 24.837,50
06	Uréia agrícola	OUROFERTIL	2 t	R\$ 4.497,75	R\$ 8.995,50
10	Substrato para sementeira. Saco de 8 KG com a seguinte descrição: Substrato desidratado, estável, peso hidratado 45 litros, composto por turfa sfagno, ph de 5,0 (+/-0,5) condutividade elétrica 0,7 (+/-0,3) densidade 144, CBA (10) 50%KG/m³, umidade máxima 80%. Saco com 8kg.	CAROLINA SOIL	500 SCO	R\$ 66,46	R\$ 33.320,00

11	Bandjeia para plantio de mudas e sementes de plantas. A bandeja a ser utilizada na etapa de desenvolvimento vegetativo até o plantio nos locais, deverá ser material plástico reciclado, com dimensões aproximadas de 350 milímetros de comprimento, 200 milímetros de largura e 60 milímetros de altura e espessura de 0,7 a 0,9 milímetros e possui no mínimo 15 células, com 2 e 3 furos para escoamento de água. Cada célula deverá possuir dimensões aproximadas de 60 milímetros de comprimento, largura e altura.	NUTRIPLAN	10.000 UN	R\$ 7,99	R\$ 79.900,00
14	Limitador de grama sem borda na cor verde com 2 anos de garantia no sol. Calhas com 50 metros.	PLASBRAN	60 CX	R\$ 213,89	R\$ 12.833,40
19	15,5-00-00-19%CA/25K CALCINIT	YARALIVA CALCINIT	100 KG	R\$ 25,98	R\$ 2.598,00
20	Casca de Pinus polida 8K	MOGIFERTIL	50 SCO	R\$ 136,03	R\$ 6.801,50
				VALOR TOTAL: R\$ 203.624,90	
EMPRESA: PLANTIUM DISTRIBUIDORA LTDA				CNPJ: 09.590.203/0001-50	
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD/UND	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
03	Adubo químico NPK 04.14.08	ADUBOS ARAGUAIA	5 t	R\$ 3.995,00	R\$ 19.975,00
07	Fertilizantes de liberação controlada (5-6) meses. Sacos de 25 kg. Composição mínima de: Nitrogênio15%fosfor 09%potássio12% Magnésio 1, 3%Enxofre%0,05%0,46% Manganês,06%Zinco0,02%	BASACOTE PLUS/COMPO	10 SCO	R\$ 1.465,00	R\$ 14.650,00
15	Saco para mudas, confeccionado em polietileno virgem, mais polietileno linear, de alta tecnologia, 100% biodegradável e 100% reciclável; Tamanho 10 x 15.	AGROPLAST	5.000 UND	R\$ 0,09	R\$ 450,00
17	Saco para mudas, confeccionado em polietileno virgem, mais polietileno linear, de alta tecnologia, 100% biodegradável e 100% reciclável; Tamanho 17 x 22.	AGROPLAST	20.000 UN	R\$ 0,26	R\$ 5.200,00
18	Saco para mudas, confeccionado em polietileno virgem, mais polietileno linear, de alta tecnologia, 100% biodegradável e 100% reciclável; Tamanho 22 x 30.	AGROPLAST	20.000 UND	R\$ 0,45	R\$ 9.000,00
				VALOR TOTAL: R\$ 49.275,00	
EMPRESA: SEMENEX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA				CNPJ: 08.407.726/0001-55	
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD/UND	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
08	Fertilizantes: Lítigem mínimo de N 15 NO3; 14,4 NH4; 1,1% TOTAL n 15 5% CALCIUM=19%DEZSKG SACOS DE 25 KG	YARA	10 SCO	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00
09	Yoorim	TERMAX	1 t	R\$ 7.100,00	R\$ 7.100,00
				VALOR TOTAL: R\$ 17.100,00	

Palmas – TO, 18 de dezembro de 2023.

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO Nº: 192/2023

PROCESSO Nº: 2022033546

RECORRENTE: 4ZERO2 GASTRO WINER BAR.

RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 22 B 000916

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 229 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Por explorar meios de publicidade, através de um painel de led, sem autorização da Prefeitura. Auto de Infração nº 22 B 000916. Revel. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 1.000,00. Recurso Voluntário. A Representante Fiscal opinou pela não apreciação do lançamento da multa e pela improcedência total do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 11/12/2023, o Representante da Autuada não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pelo cancelamento da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 22 B 000916, referente ao processo nº 2022033546, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a 4ZERO2 GASTRO WINER BAR, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância.

Palmas TO, 13 de dezembro de 2023.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Divino Eterno da Silva
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 193/2023

PROCESSO Nº: 2018018209

RECORRENTE: Fazenda Pública Municipal.

RECORRIDO: FUMICAZU FRANCISCO SAQUISAKA.

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 010883

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 277 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Invasão de área pública APM 06 "A" – Trata-se de área coberta, fechada com tela, onde funciona uma loja de móveis usados. Auto de Infração nº 010883. Revel. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 1.000,00. Recurso

de Ofício. A Representante Fiscal opinou pela não apreciação do lançamento da multa e pela improcedência total do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 11/12/2023, o Representante do Autuado não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pelo cancelamento da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 010883, referente ao processo nº 2018018209, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a FUMICAZU FRANCISCO SAQUISAKA, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância.

Palmas TO, 13 de dezembro de 2023.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Divino Eterno da Silva
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 194/2023

PROCESSO Nº: 2021041548
RECORRENTE: ALEX C. DE DAVID – ME.
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 001324

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 327, §1º, da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Funcionar além do horário permitido pelo Alvará de Localização e Funcionamento, que consta como comercial. Auto de Infração nº 001324. Revel. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 800,00. Recurso Voluntário. A Representante Fiscal opinou pela não apreciação do lançamento da multa e pela improcedência total do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 11/12/2023, o Representante da Autuada não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pelo cancelamento da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 001324, referente ao processo nº 2021041548, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a ALEX C. DE DAVID – ME, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância.

Palmas TO, 13 de dezembro de 2023.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Divino Eterno da Silva
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 195/2023

PROCESSO Nº: 2021007135
RECORRENTE: IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS.
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000573

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 229 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Totem instalado no logradouro público, explorando publicidade sem autorização do Município. Auto de Infração nº 000573. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 1.800,00. Recurso Voluntário. A Representante Fiscal opinou pela redução da multa para 50% (cinquenta por cento) do valor inicial. Em sessão de julgamento realizada em 11/12/2023, o Representante da Autuada não esteve presente. O mesmo foi proferido à maioria de votos pelo cancelamento da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância. ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 000573, referente ao processo nº 2021007135, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de

Palmas, pelo cancelamento da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância.

Palmas TO, 13 de dezembro de 2023.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Emerson Pinheiro Parente
Membro Julgador

ACÓRDÃO Nº: 196/2023

PROCESSO Nº: 2022043442
RECORRENTE: CÁSSIO BEZERRA DA MOTA.
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 22 B 007276

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 189 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Perturbando o sossego público com som alto: som automotivo no logradouro. Auto de Infração nº 22 B 007276. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 300,00. Recurso Voluntário. A Representante Fiscal opinou pela apreciação do lançamento da multa e pela procedência total do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 11/12/2023, o Autuado não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção integral da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 22 B 007276, referente ao processo nº 2022043442, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a CÁSSIO BEZERRA DA MOTA, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção integral da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 13 de dezembro de 2023.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Divino Eterno da Silva
Conselheiro Relator

SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO

PORTARIA/GAB/SETCI/CORGM Nº 97/2023, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

Determina a suspensão dos prazos processuais nesta Corregedoria.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Artigo 28 da Lei Municipal Nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a reorganização administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decretos nº 376/13, e 1.159/2015, o ATO Nº 1.043 – NM, de 14 de agosto de 2023 e, tendo em vista o disposto nos artigos 160 inciso I; 167 e 168 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a suspensão dos prazos processuais nesta Corregedoria-Geral, do dia 20 (vinte) de dezembro de 2023 ao dia 6 (seis) de janeiro de 2024, em razão do recesso forense.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Palmas/TO, 18 de dezembro de 2023.

VERA LÚCIA THOMA ISOMURA
Secretária Municipal de Transparência e Controle Interno

MARCELLA GONÇALVES DO VALE
Corregedora-Geral do Município

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA Nº 735/GAB/SEPLAD, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR o pedido de concessão da Licença para Tratar de Interesses Particulares do (a) servidor (a) DAIANE CRISTINA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 413024021, ocupante do cargo de TÉCNICO EM SAÚDE – TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento nos documentos constantes nos autos nº 003324/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de dezembro de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 736/GAB/SEPLAD, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM, publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Fundação Municipal da Juventude de Palmas para a Fundação Cultural de Palmas, o (a) servidor (a) MARCO AURELIO FRUCTUOSO FERREIRA DUTRA, matrícula nº 306381, ocupante do cargo de Turismólogo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de dezembro de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 738/GAB/SEPLAD, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a solicitação de Abono de Permanência do (a) servidor (a) INES BARBOSA DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula nº 1008731, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir da data do pedido, qual seja, 21/07/2023, nos termos do Art. 22 § 2º da Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes dos autos nº 2023048768.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

Palmas, 12 de dezembro de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 739/GAB/SEPLAD, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM, publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 97/GAB/SEPLAD, de 21 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.928, de 24 de fevereiro de 2022, a parte que deferiu a solicitação de abono de permanência da servidora LUCIRENE MOURA DE OLIVEIRA PEREIRA, matrícula nº 24701, ocupante do cargo de PROFESSOR ASSISTENTE A 40 HORAS, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir da data do pedido, qual seja, 01/02/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de dezembro de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 740/GAB/SEPLAD, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR a Licença para o Desempenho de Mandato Classista ao(a) servidor(a) FABIANO SANTOS DE CARVALHO FELICIANO, matrícula nº 413019384, ocupante do cargo de PSICÓLOGO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, e também ocupante do cargo de ANALISTA EM SAÚDE – PSICÓLOGO, matrícula nº 4130203830, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, pelo período de 24/09/2023 a 23/09/2024, nos termos do Art. 102 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, alterada pela Lei complementar nº 308/14 e nos documentos constantes dos autos nº 2023060011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de dezembro de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 742/GAB/SEPLAD, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares, o(a) servidor(a) FABIANO PEREIRA VAZ, matrícula nº 228071, ocupante do cargo de GUARDA METROPOLITANO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, pelo período de 03 (três) anos consecutivos, a contar a partir de 02 de janeiro de 2024, com fundamento no Art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e documentos constantes nos autos nº 004342/2023.

Art. 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Art. 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data supracitada.

Palmas, 13 de dezembro de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 743/GAB/SEPLAD, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a solicitação de Abono de Permanência do (a) servidor (a) ARLETE GOMES DE SÁ, matrícula nº 177441, ocupante do cargo de PA - B, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir da data em que o (a) servidor (a) implementou os requisitos exigidos, qual seja, 07/12/2023, nos termos do Art. 22 §2º da Lei nº. 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes dos autos nº 011230/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

Palmas, 13 de dezembro de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 746/GAB/SEPLAD, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 111/GAB/SEPLAD, de 28 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.173, de 03 de março de 2023, que concedeu interrupção do gozo de 29 (vinte e nove) dias de férias do servidor ROGERIO DE AZEVEDO SOUSA, matrícula funcional nº 155551, agente de manutenção, relativo ao período aquisitivo de 06/07/2021 a 05/07/2022 anteriormente marcado para 27/02/2023 a 28/03/2023,

em razão de extrema necessidade de serviços, assegurando-lhe o direito de usufruir em outra data posterior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 29 de fevereiro de 2023.

Palmas, 14 de dezembro de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 112/2023/SEISP, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato da despesa na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 637 - NM, de 10 de julho de 2018, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o Art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 106/2023, firmado com a empresa RSN Logística - Locação e Serviços de Máquinas e Equipamentos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 02.340.985/0001-20, Processo nº 2023004944, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em locação de caminhões, máquinas pesadas e equipamentos, com fornecimento de mão de obra, para atendimento das demandas da Superintendência de Obras Viárias e Superintendência de Serviços Públicos, tais como: manutenção e execução de vias públicas, podas de árvores e outros.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
FISCAL	Marcus Vinícius Coelho Bittar	413040367
SUPLENTE	Miguel Fonseca Silva Sousa	413033296

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à Contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º No impedimento do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 13 dias do mês de dezembro de 2023.

Antonio Trabulsi Sobrinho
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos'

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 161/2019 (*)

PROCESSO: 2019022751.

ESPÉCIE: Termo aditivo de prazo contratual.

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços de micro tratores de autopropelido giro zero para corte de gramados, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao Edital e demais exigências editalícias.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignada a prorrogação por mais 06 (seis) meses, com início em 18/12/2023 e encerrando em 18/06/2024, de acordo com Justificativa nos autos e em conformidade com o Art. 57, § 1º, inciso VI, da Lei nº 8.666/93.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e Processo Nº 2019022751.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº XX822XX SSP/TO e CPF nº XXX.332.953-XX, bem como da empresa R. Cardoso Alves da Cruz & Cia Ltda-ME, CNPJ nº 03.749.325/0001-60, por meio do seu representante legal o senhor Arcanjo Pereira da Cruz, RG nº X06.7XX SSP/TO e CPF nº XXX.570.202-XX.

DATA DA ASSINATURA: 23 de Novembro de 2023.

(*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 3.359, de 8 de dezembro de 2023, pág. 10, com incorreção no original.

EXTRATO DE TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO Nº 07 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2020

PROCESSO Nº 2023066423

ESPÉCIE: Termo de Reequilíbrio Econômico Financeiro.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras de infraestrutura do Programa de Requalificação Urbana Palmas para o Futuro – CAF – Lote 01, nas condições e especificações constantes no Processo Nº 2023066423.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para o acréscimo de reequilíbrio econômico-financeiro referente às medições do mês de Maio/2020 a Dez/2021 que corresponde ao valor de R\$ 267.477,22 (duzentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e setenta e sete reais e vinte e dois centavos), de acordo com Justificativa Técnica e em conformidade com o Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93.

RECURSOS: Unidade Gestora: 3500, Classificação Orçamentária: 15.451.5000-1676, Natureza da Despesa: 44.90.51, Fonte de Recursos: 27540000600338, Ficha: 20232434 e Nota de Empenho Nº 33659 de 07 de Dezembro 2023.

BASE LEGAL: Lei Federal 10.520/02, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e no Processo nº 2023066423.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº XX822XX SSP/TO e CPF nº XXX.332.953-XX, e a empresa EB Infra Construções Ltda, CNPJ Nº 08.448.846/0001-09, por meio de seu representante legal o senhor Flavio Jaime Guedert, RG Nº XX768XX DGPC/GO e CPF Nº XXX.977.051-XX.

DATA DA ASSINATURA: 07 de Dezembro de 2023.

EXTRATO DE TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS/ REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO Nº 05/2023 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 086/2021

PROCESSO Nº 2023048549 (2021038664)

ESPÉCIE: Termo de Reequilíbrio Econômico Financeiro.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras de terraplanagem, pavimentação asfáltica, drenagem

pluvial, calçada de acessibilidade, ciclovia e sinalização viária da Quadra 409 Sul, Av. NS-07 e Av. NS-9, entre Av. LO-11 e Av. LO-09 e Av. NS9, entre Av LO-11 e Av LO-13, nas condições e especificações constantes no Processo Nº 2023048549 (2021038664).

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para o acréscimo de reequilíbrio econômico-financeiro de 21,38% que corresponde ao valor de R\$ 161.280,03 (cento e sessenta e um mil, duzentos e oitenta reais e três centavos), de acordo com Justificativa Técnica e em conformidade com o Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93.

RECURSOS: Unidade Gestora: 3500, Classificação Orçamentária: 15.451.5000-2734, Natureza da Despesa: 4.4.90.51, Fonte de Recursos: 17540000600345, Ficha: 20230828 e Nota de Empenho Nº 21949 de 22 agosto de 2023.

BASE LEGAL: Lei Federal 10.520/02, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e no Processo nº 2023048549 (2021038664).

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos por seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº XX822XX SSP/TO e CPF XXX.332.953-XX, bem como a empresa EB Infra Construções Ltda, CNPJ Nº 08.448.846/0001-09, por meio do seu representante legal o senhor Flávio Jaime Guedert, RG Nº XX768XX DGPC/GO e CPF Nº XXX.977.051-XX.

DATA DA ASSINATURA: 13 de Dezembro de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 107/2023 (*)

PROCESSO: 2023065453.

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

CONTRATADA: Palmas Led Ltda.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a dispensa de licitação para aquisição de ferramentas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR TOTAL: R\$ 17.465,85 (dezesete mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 5.450/2005.

RECURSOS: Funcional Programática: 15.452.6000-2729, Natureza de Despesa: 3.3.90.30, Fonte de Recursos: 15000000000103, Ficha: 20230839 e Notas de Empenho Nº 33116 e 33117 do dia 27 de novembro de 2023.

VIGÊNCIA: 31/12/2023.

DATA DA ASSINATURA: 30/11/2023.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº XX822XX SSP/TO e CPF nº XXX.332.953-XX, bem como da empresa Palmas Led Ltda, CNPJ sob o Nº 40.572.920/0001-07, por meio de seu representante legal a senhora Tathiany Vanderley dos Santos, RG Nº X255XX SSP/TO e CPF Nº XXX.221.241-XX.

(*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 3.360, de 11 de dezembro de 2023, pág. 04, com incorreção no original.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0442, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 1.036 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.282, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 021/2023, Processo nº 2023011755, firmado com a empresa Lacerda Construtora Ltda, inscrita no CNPJ nº 21.344.898/0001-95, cujo objeto é a Reforma Parcial, Pintura e Intertravado no CMEI Criança Feliz, localizado na Rua SF 26, APM 02 e 03, Setor Santa Fé 2ª etapa, em Palmas/TO.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Pedro Vitor Neves de Oliveira	413047987
SUPLENTE	Rodrigo Matos Botelho	303068/D-TO

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manificar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manificar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 01 dia do mês de dezembro de 2023.

FÁBIO BARBOSA CHAVES
Secretário Municipal da Educação
ATO Nº 1.036 – NM

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0445,
DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 1.036 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.282, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 016/2023, Processo nº 2022069705, firmado com a empresa Lacerda Construtora Ltda, inscrita no CNPJ nº 21.344.898/0001-95, cujo objeto é a reforma parcial da cobertura e drenagem no CMEI Carrossel, localizado na 405 Sul, QI 18, APM 2A/2B, Alameda 09, em Palmas/TO.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Pedro Vitor Neves de Oliveira	413047987
SUPLENTE	Rodrigo Matos Botelho	303068/D-TO

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manificar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manificar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de dezembro de 2023.

FÁBIO BARBOSA CHAVES
Secretário Municipal da Educação
ATO Nº 1.036 - NM

UNIDADES EDUCACIONAIS

CMEI ANA LUÍZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 002/2023 ABERTO PORTAL DE COMPRAS
DO GOVERNO FEDERAL
PROCESSO Nº 2023061487**

A Associação comunidade do Centro Municipal de educação infantil Ana Luiza de Araújo Napunuceno por meio da Pregoeira abaixo descrita, torna público que fará realizar a licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, para Registro de Preços com vistas a futuras aquisições de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados na Unidade de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO, em 2024, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Processo Administrativo nº 2023061487, com abertura às 09 horas (horário de Brasília), do dia 16 de janeiro de 2024, no site: www.gov.br/compras/pt-br O recurso para este registro de preços é oriundo do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. O Edital poderá ser consultado ou retirado no endereço eletrônico: <https://acesse.one/6Pdh9> Mais informações pelo e-mail: cemeianaluiza@gmail.com ou pelo telefone: (63) 3554-1175/ 9 99242-8728.

Palmas-TO, 15 de dezembro de 2023.

Naura Montizuma Galvão
Matrícula funcional nº 413046819
PREGOEIRA

CMEI CIRANDA CIRANDINHA

PORTARIA Nº 027, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CIRANDA CIRANDINHA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 808 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.388, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 025/2023, Processo nº 2023057464 firmado com a empresa CASA DE CARNE BOM FILÉ LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Celma Ferreira de Moraes	382051	15/12/2023
SUPLENTE	Maria Alves Santos	138561	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 15 de dezembro de 2023.

Claudilene dos Santos Silva Souza
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 028, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CIRANDA CIRANDINHA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 808 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.388, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 026/2023, Processo nº 2023057464 firmado com a empresa CASA DE CARNE CENTRAL, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Celma Ferreira de Moraes	382051	15/12/2023
SUPLENTE	Maria Alves Santos	138561	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 15 de dezembro de 2023.

Claudilene dos Santos Silva Souza
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 029, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CIRANDA CIRANDINHA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 808 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.388, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve

designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 027/2023, Processo nº 2023057464 firmado com a empresa PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Celma Ferreira de Moraes	382051	15/12/2023
SUPLENTE	Maria Alves Santos	138561	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 15 de dezembro de 2023.

Claudilene dos Santos Silva Souza
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 030, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CIRANDA CIRANDINHA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 808 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.388, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 028/2023, Processo nº 2023057464 firmado com a empresa SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Celma Ferreira de Moraes	382051	15/12/2023
SUPLENTE	Maria Alves Santos	138561	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 15 de dezembro de 2023.

Claudilene dos Santos Silva Souza
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 031, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CIRANDA CIRANDINHA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 808 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.388, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas

do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 029/2023, Processo nº 2023057464 firmado com a empresa WM COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Celma Ferreira de Moraes	382051	15/12/2023
SUPLENTE	Maria Alves Santos	138561	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 15 de dezembro de 2023.

Claudilene dos Santos Silva Souza
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº025/2023

PROCESSO Nº: 2023057464
NÚMERO DO CONTRATO: 025/2023
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 002/2023– SRP
CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CIRANDA CIRANDINHA.
CONTRATADA: CASA DE CARNE BOM FILÉ LTDA.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$ 8.790,00(Oito mil setecentos e noventa reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: 03.2900. 12.361. 2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722 e 03.2900.12.367.2000.4009. NATUREZA DA DESPESA:33.50.30 e 33.50.39. FONTE: 15001001, 15400000 e 15000000.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2023.

SIGNATÁRIOS: ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Ciranda Cirandinha, CNPJ nº 05.451.274/0001-10, por sua representante legal a Senhora Claudilene dos Santos Silva Souza, inscrita no CPF XXX.178.811-XX e portadora do RG nº X16.2XX SSP/TO. Empresa: Empresa CASA DE CARNE BOM FILÉ LTDA, inscrita no CNPJ nº: 12.376.868/0001-70, por meio do seu representante legal o senhor Sérgio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF nºXXX.817.851-XX.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2023

PROCESSO Nº: 2023057464

NÚMERO DO CONTRATO: 026/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 002/2023– SRP

CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CIRANDA CIRANDINHA.

CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$ 11.100,00 (Onze mil e cem reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: 03.2900. 12.361. 2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722 e 03.2900.12.367.2000.4009. NATUREZA DA DESPESA:33.50.30 e 33.50.39. FONTE: 15001001, 15400000 e 15000000.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2023.

SIGNATÁRIOS: ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Ciranda Cirandinha, CNPJ nº 05.451.274/0001-10, por sua representante legal a Senhora Claudilene dos Santos Silva Souza, inscrita no CPF XXX.178.811-XX e portadora do RG nº X16.2XX SSP/TO. Empresa: CASA DE CARNE CENTRAL, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, por meio do seu representante legal o Senhor Wagner Ribeiro Da Silva, inscrito no CPF nº XXX.254.206-XX e portador do RG nº X05.8XX SSP -TO

EXTRATO DE CONTRATO Nº027/2023

PROCESSO Nº: 2023057464

NÚMERO DO CONTRATO: 027/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 002/2023 – SRP

CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CIRANDA CIRANDINHA.

CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$ 1.299,75 (Um mil duzentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: 03.2900. 12.361. 2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722 e 03.2900.12.367.2000.4009. NATUREZA DA DESPESA:33.50.30 e 33.50.39. FONTE: 15001001, 15400000 e 15000000.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2023.

SIGNATÁRIOS: ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Ciranda Cirandinha, CNPJ nº 05.451.274/0001-10, por sua representante legal a Senhora Claudilene dos Santos Silva Souza, inscrita no CPF XXX.178.811-XX e portadora do RG nº X16.2XX SSP/TO. Empresa: PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio do seu representante legal o Senhor Paulo Cesar Sant'Ana de Oliveira inscrito no CPF nº XXX.717.108-XX e portador do RG nº X.X4726XX SSP/SP.

EXTRATO DE CONTRATO Nº028/2023

PROCESSO Nº: 2023057464
 NÚMERO DO CONTRATO: 028/2023
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico 002/2023– SRP
 CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CIRANDA CIRANDINHA.
 CONTRATADA: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
 VALOR TOTAL: R\$ 4.314,10 (Quatro mil trezentos e quatorze reais e dez centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
 RECURSOS: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722 e 03.2900.12.367.2000.4009. NATUREZA DA DESPESA:33.50.30 e 33.50.39. FONTE: 15001001, 15400000 e 15000000.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.
 DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2023.
 SIGNATÁRIOS: ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Ciranda Cirandinha, CNPJ nº 05.451.274/0001-10, por sua representante legal a Senhora Claudilene dos Santos Silva Souza, inscrita no CPF XXX.178.811-XX e portadora do RG nº X16.2XX SSP/TO. Empresa: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, por meio do seu representante legal o Senhor Wemerson Alves Marinho, inscrito no CPF nº: XXX.621.651-XX e portador do RG nº X78.1XX- SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº029/2023

PROCESSO Nº: 2023057464
 NÚMERO DO CONTRATO: 029/2023
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico 002/2023– SRP
 CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CIRANDA CIRANDINHA.
 CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA – ME
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
 VALOR TOTAL: R\$ 34.305,90(Trinta e quatro mil trezentos e cinco reais e noventa centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
 RECURSOS: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722 e 03.2900.12.367.2000.4009. NATUREZA DA DESPESA:33.50.30 e 33.50.39. FONTE: 15001001, 15400000 e 15000000.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.
 DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2023.
 SIGNATÁRIOS: ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Ciranda Cirandinha, CNPJ nº 05.451.274/0001-10, por sua representante legal a Senhora Claudilene dos Santos Silva Souza, inscrita no CPF XXX.178.811-XX e portadora do RG nº X16.2XX SSP/TO. Empresa: WM COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, por meio de sua representante legal a Senhora Rosa dos Santos, inscrita no CPF nº: XXX.156.001-XX e portadora do RG nº X903XX -SEJSP/TO.

CMEI SEMENTINHAS DO SABER

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2023 DO CONTRATO Nº013/2023

PROCESSO Nº: 2023001880
 ESPÉCIE: CONTRATO
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar
 ADITAMENTO: Consignar aditivo de valor no percentual de 25% (Vinte e cinco por cento), que corresponde ao total de R\$ 2.071,32 (dois mil setenta e um reais e trinta e dois centavos)
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da despesa: 33.50.30. Fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER, por sua representante legal a Sr.ª Zilmene Santana Souza, inscrita no CPF nº XXX.191.951-XX e portadora do RG nº XX7.38X SSP/TO. Empresa: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO REASSENTAMENTO CORREGO DO PRATA - COOPRATO, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, por meio de seu representante legal o Sr.ª Jose Walnei Osvald, inscrito no CPF nº XXX.591.080-XX e portador da RG nº XX801XX SSP TO.
 DATA DE ASSINATURA: 14 de dezembro de 2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2023 DO CONTRATO Nº014/2023

PROCESSO Nº: 2023001880
 ESPÉCIE: CONTRATO
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar
 ADITAMENTO: Consignar aditivo de valor no percentual de 25% (Vinte e cinco por cento), que corresponde ao total de R\$ 2.707,05(dois mil setecentos e sete reais e cinco centavos)
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da despesa: 33.50.30. Fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER, por sua representante legal a Sr.ª Zilmene Santana Souza, inscrita no CPF nº XXX.191.951-XX e portadora do RG nº XX7.38X SSP/TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS -ASCABRAS, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, por meio de seu representante legal o Sr.ª Adão Rocha Rego, inscrito no CPF nº XXX.572.813-XX e portador do RG nº XXX03033XXX SSP/CE.
 DATA DE ASSINATURA: 14 de dezembro de 2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2023 DO CONTRATO Nº015/2023

PROCESSO Nº: 2023001880
 ESPÉCIE: CONTRATO
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar
 ADITAMENTO: Consignar aditivo de valor no percentual de 25% (Vinte e cinco por cento), que corresponde ao total de R\$ 1.748,50(mil setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da despesa: 33.50.30. Fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER, por sua representante legal a Sr.^a. Zilmene Santana Souza, inscrita no CPF nº XXX.191.951-XX e portadora do RG nº XX7.38X SSP/TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS-TO, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, por meio de sua representante legal a senhora. Elisângela dos Santos Gonçalves, inscrita no CPF nº XXX.813.811-XX e portadora da RG nº RG nº X10.0XX SSP/TO.

DATA DE ASSINATURA: 14 de dezembro de 2023.

E. M. CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 ABERTO PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL PROCESSO Nº 2023061499

A ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA, por meio da Pregoeira abaixo descrita, torna público que fará realizar a licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, para Registro de Preços com vistas a futuras aquisições de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados na Unidade de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO, em 2024, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Processo Administrativo nº 2023061499, com abertura às 09 horas (horário de Brasília), do dia 15 de janeiro de 2024, no site: www.gov.br/compras/pt-br O recurso para este registro de preços é oriundo do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. O Edital poderá ser consultado ou retirado no endereço eletrônico: <https://l1nk.dev/Seqvn> Mais informações pelo e-mail: eticarolinefinanceiro@gmail.com ou pelo telefone: (63) 3215-6950/ 9 992115287.

Palmas-TO, 15 de dezembro de 2023.

Eliene André de Sousa Leite
Matrícula funcional nº 413013524
PREGOEIRA

E. M. DARCY RIBEIRO

1ª REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

A ACE da Escola Municipal Darcy Ribeiro, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14h00min do dia 17 de Janeiro de 2024, na Biblioteca na Escola Municipal Darcy Ribeiro, localizado no endereço Quadra 904 Sul, Alamedas 01/06/07/12, QI 13/14, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 001/2023, do tipo EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE COMBATE À INCÊNDIO para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Darcy Ribeiro, Processo n.º 2023057469. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior a data da sessão de licitação na Escola Municipal Darcy Ribeiro, no endereço acima citado, no horário de 08h00min às 17h00min, em dias úteis ou no endereço eletrônico: <https://acesse.one/FuKN3> Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 98467-5762.

Palmas/TO, 18 de dezembro de 2023.

Abadia José de Santana
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

E. M. PROFESSOR FIDÊNCIO BOGO

PORTARIA Nº 015, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR FIDÊNCIO BOGO, no uso

de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 019/2023, Processo nº 2023024122, firmado com a empresa WM COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ 26.814.906/0001-33, cujo objetivo é a contratação de empresa especializada para a venda da merenda escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Luiza Monteiro de Souza Oliveira	75801	13/12/2023
SUPLENTE	Ildinê Maciel Ramos	413006012	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 15 de dezembro de 2023

Joselaine Queli Fiametti
PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº 016, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR FIDÊNCIO BOGO, no uso

de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 020/2023, Processo nº 2023024122, firmado com a empresa CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI, CNPJ 32.984.017/0001-17, cujo objetivo é a contratação de empresa especializada para a venda da merenda escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Luiza Monteiro de Souza Oliveira	75801	13/12/2023
SUPLENTE	Ildiné Maciel Ramos	413006012	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 15 de dezembro de 2023.

Joselaine Queli Fiametti
PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº 017, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR FIDÊNCIO BOGO, no uso

de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 021/2023, Processo nº 2023024122, firmado com a empresa SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 45.778.439/0001-88, cujo objetivo é a contratação de empresa especializada para a venda da merenda escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Luiza Monteiro de Souza Oliveira	75801	13/12/2023
SUPLENTE	Ildiné Maciel Ramos	413006012	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 15 de dezembro de 2023.

Joselaine Queli Fiametti
PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº 018, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR FIDÊNCIO BOGO, no uso

de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 022/2023, Processo nº 2023024122, firmado com a empresa PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, CNPJ 06.285.410/0001-02, cujo objetivo é a contratação de empresa especializada para a venda da merenda escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Luiza Monteiro de Souza Oliveira	75801	13/12/2023
SUPLENTE	Ildinê Maciel Ramos	413006012	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 15 de dezembro de 2023.

Joselaine Queli Fiametti
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2023

PROCESSO Nº: 2023024122
NÚMERO DE CONTRATO: 019/2023
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 001/2023 – SRP

CONTRATANTE: ACE DA ETI PROFESSOR FIDÊNCIO BOGO
CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA - ME
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO
VALOR TOTAL: R\$ 100.242,50 (cem mil, duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.200.2732, 03.2900.12.365.2000.4469. Elemento de despesa 33.50.30, Fontes: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 13 de dezembro de 2023

SIGNATÁRIOS: ACE DA ETI PROFESSOR FIDÊNCIO BOGO, por sua representante legal a Sra. Joselaine Queli Fiametti, inscrita no CPF nº XXX.087.689-XX e portadora do RG nº X.X96.2XX-SSP/TO. Empresa WM COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, por meio do seu representante legal o Srº. Wanderley Ferreira dos Santos, inscrito no CPF nº XXX.539.262-XX e portador do RG nº X308X SSP-TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº020/2023

PROCESSO Nº: 2023024122

NÚMERO DE CONTRATO: 020/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 001/2023 – SRP

CONTRATANTE: ACE DA ETI PROFESSOR FIDÊNCIO BOGO

CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO

VALOR TOTAL: R\$ 35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Elemento de despesa 33.50.30, Fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 13 de dezembro de 2023

SIGNATÁRIOS: ACE DA ETI PROFESSOR FIDÊNCIO BOGO, por sua representante legal a Sra. Joselaine Queli Fiametti, inscrita no CPF nº XXX.087.689-XX e portadora do RG nº X.X96.2XX-SSP/TO. Empresa CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, por meio do seu representante legal o Srº. Warner Ribeiro da Silva, inscrito no CPF nº XXX.254.206-XX e portador do RG nº X05.8XX SSP-TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº021/2023

PROCESSO Nº: 2023024122

NÚMERO DE CONTRATO: 021/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 001/2023 – SRP

CONTRATANTE: ACE DA ETI PROFESSOR FIDÊNCIO BOGO

CONTRATADA: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO

VALOR TOTAL: R\$ 12.717,50 (doze mil, setecentos e dezessete reais e cinquenta centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Elemento de despesa 33.50.30, Fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365;

15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360;
15000000000361; 15000000000365; 15000000000366;
15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 13 de dezembro de 2023

SIGNATÁRIOS: ACE DA ETI PROFESSOR FIDÊNCIO BOGO, por seu representante legal a Sra. Joselaine Queli Fiametti, inscrita no CPF Nº 939.087.689-34, RG Nº 1.096.293-SSP/TO. Empresa SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, por meio do seu representante legal o Sr. Wemerson Alves Marinho, inscrito no CPF nº XXX.621.651-XX e portador do RG nº X78.1XX SSP-TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº022/2023

PROCESSO Nº: 2023024122

NÚMERO DE CONTRATO: 022/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 001/2023- SRP

CONTRATANTE: ACE DA ETI PROFESSOR FIDÊNCIO BOGO

CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA- ME

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO

VALOR TOTAL: R\$ 11.356,00 (onze mil, trezentos e cinquenta e seis reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Elemento de despesa 33.50.30, Fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2023

SIGNATÁRIOS: ACE DA ETI PROFESSOR FIDÊNCIO BOGO, por sua representante legal a Sra. Joselaine Queli Fiametti, inscrita no CPF Nº XXX.087.689-XX e portadora do RG Nº X.X96.2XX-SSP/TO. Empresa PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA- ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio do seu representante legal o Sr. Paulo Cesar Santana de Oliveira, inscrito no CPF nº XXX.717.108-XX e portador do RG nº XX7265XX -SSP-SP.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

PORTARIA/SEDUSR/Nº 375, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

Aprova o rememoração dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o rememoração do Lote 20, situado à Avenida 01, Qd. 46, do Loteamento Jardim Aurenly II, com área de 360,00 m² e Lote 21, situado à Avenida 01, Qd. 46, do Loteamento Jardim Aurenly II, com área de 360,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 20-A, situado à Avenida 01, Qd. 46, do Loteamento Jardim Aurenly II, com área de 720,00 m², objeto do processo nº 11401/2023, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto, ora aprovado, ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais
ATO Nº 1.071 - DSG

PORTARIA/SEDUSR/Nº 376, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 13, situado à Alameda 06, conjunto QD-15, da quadra ARNE-71, com área de 360,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 13 A, situado à Alameda 06, conjunto QD-15, da quadra ARNE-71, com área de 180,00 m² e Lote 13 B, situado à Alameda 06, conjunto QD-15, da quadra ARNE-71, com área de 180,00 m², objeto do processo nº 011198-2023, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais
ATO Nº 1.017 - DSG

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÕES DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 10/2023

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0022-00, com sede no endereço Quadra 104 Norte, Rua NE, 01, Palmas/TO, TORNA PÚBLICA para amplo conhecimento a prorrogação do prazo para inscrições do Edital De Chamamento Público Nº 10/2023, publicado no Diário Oficial do Município (Edição nº 3.353, quinta-feira, 30 de novembro de 2023, página 17-21), cujo o objeto consiste em "SELEÇÃO DE EXPOSITORES DE PRODUTOS E SERVIÇOS DO SEGMENTO DE BELEZA E ESTÉTICA PARA A EXPOBELEZA PALMAS". Assim, o item 5 do referido Edital " DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA", passa a ter a seguinte redação " 5.1 O cadastro das empresas interessadas em participar da seleção dos expositores da Feira EXPOBELEZA PALMAS, ocorrerá no período de 01/12/2023 à 22/12/2023, mediante o envio da documentação do interessado para a Comissão Especial de Avaliação e Cadastro de Expositores, através do e-mail: expobelezapalmas@outlook.com ou presencialmente na sede da Secretaria da de Desenvolvimento Econômico e Emprego –SEDEM, localizada na 104 NORTE RUA NE 1, telefone 3212-7322/7330 (horário das 13h00 às 19h00) devendo os interessados apresentarem os seguintes documentos para efetivação de seu cadastramento: (...)".

Os interessados poderão obter cópia integral do Edital no site do Município no seguinte endereço eletrônico: <http://diariooficial.palmas.to.gov.br/>.

Palmas, 14 de dezembro de 2023.

Aldison Wiseman Barros de Lyra
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego

BANCO DO POVO**EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
Nº 2023060102 – 10/2023**

PROCESSO Nº: 2023060102
ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
CONTRATANTE: LCM PERSONALIZADOS LTDA
CONTRATADO: MUNICÍPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO
OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas
VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
VIGÊNCIA: 33 meses, a partir da assinatura do contrato
DATA DA ASSINATURA: 10.10.2023
BASE LEGAL: Lei Nº. 1.367/05
RECURSOS: Classificação Funcional: 23.694.0309-4054; Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 608000.199; Crédito: Orçamentário
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e de seu/sua representante, FLAVIA ROBERTA PACHECO DONATO, CPF XXX.820.488-XX, RG X466XXX SSP/ TO, celebra o Contrato de Empréstimo, com LCM PERSONALIZADOS LTDA, CNPJ 45.409.012/0001-02, através de seu representante LETHICIA CECCON DE ANDRADE CPF XXX.397.871-XX e RG X.128.XXX SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
Nº 2023058860 – 10/2023**

PROCESSO Nº: 2023058860
ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
CONTRATANTE: MALLU MAYARA DE SOUSA LEITE
CONTRATADO: MUNICÍPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO
OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas
VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
VIGÊNCIA: 30 meses, a partir da assinatura do contrato
DATA DA ASSINATURA: 10.10.2023
BASE LEGAL: Lei Nº. 1.367/05
RECURSOS: Classificação Funcional: 23.694.0309-4054; Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 608000.199; Crédito: Orçamentário
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e de seu/sua representante, FLAVIA ROBERTA PACHECO DONATO, CPF XXX.820.488-XX, RG X466XXX SSP/ TO, celebra o Contrato de Empréstimo, com MALLU MAYARA DE SOUSA LEITE, CNPJ 47.161.577/0001-49, através de seu representante MALLU MAYARA DE SOUSA LEITE CPF XXX.780.083-XX e RG X366664320XXX SSP/MA.

**EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
Nº 2023060514 – 10/2023**

PROCESSO Nº: 2023060514
ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
CONTRATANTE: LUANA CAMPOS RODRIGUES
CONTRATADO: MUNICÍPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO
OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas
VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
VIGÊNCIA: 32 meses, a partir da assinatura do contrato
DATA DA ASSINATURA: 10.10.2023
BASE LEGAL: Lei Nº. 1.367/05
RECURSOS: Classificação Funcional: 23.694.0309-4054; Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 608000.199; Crédito: Orçamentário
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e de seu/sua representante, FLAVIA ROBERTA PACHECO DONATO, CPF XXX.820.488-XX, RG X466XXX SSP/ TO, celebra o Contrato de Empréstimo, com LUANA CAMPOS RODRIGUES, CNPJ 37.612.104/0001-67, através de seu representante LUANA CAMPOS RODRIGUES CPF XXX.721.661-XX e RG X59.1XX SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
Nº 2023057236 – 11/2023**

PROCESSO Nº: 2023057236
ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
CONTRATANTE: FELIPE MARRA BARBOSA

CONTRATADO: MUNICÍPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO
OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas
VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
VIGÊNCIA: 36 meses, a partir da assinatura do contrato
DATA DA ASSINATURA: 08.11.2023
BASE LEGAL: Lei Nº. 1.367/05
RECURSOS: Classificação Funcional: 23.694.0309-4054; Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 608000.199; Crédito: Orçamentário
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e de seu/sua representante, FLAVIA ROBERTA PACHECO DONATO, CPF XXX.820.488-XX, RG X466XXX SSP/ TO, celebra o Contrato de Empréstimo, com FELIPE MARRA BARBOSA, CNPJ 20.765.399/0001-09, através de seu representante FELIPE MARRA BARBOSA CPF XXX.264.971-XX e RG XX560XX SPTC/GO

**EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
Nº 2023060314 – 11/2023**

PROCESSO Nº: 2023060314
ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
CONTRATANTE: LILIA FERREIRA DE ATAÍDES
CONTRATADO: MUNICÍPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO
OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas
VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
VIGÊNCIA: 30 meses, a partir da assinatura do contrato
DATA DA ASSINATURA: 08.11.2023
BASE LEGAL: Lei Nº. 1.367/05
RECURSOS: Classificação Funcional: 23.694.0309-4054; Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 608000.199; Crédito: Orçamentário
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e de seu/sua representante, FLAVIA ROBERTA PACHECO DONATO, CPF XXX.820.488-XX, RG X466XXX SSP/ TO, celebra o Contrato de Empréstimo, com LILIA FERREIRA DE ATAÍDES, CNPJ 45.202.732/0001-00, através de seu representante LILIA FERREIRA DE ATAÍDES CPF XXX.345.771-XX e RG X12.5XX SSP/TO

**EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
Nº 2023064387 – 11/2023**

PROCESSO Nº: 2023064387
ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
CONTRATANTE: EUNICE PEREIRA DIAS DA SILVA
CONTRATADO: MUNICÍPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO
OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas
VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
VIGÊNCIA: 36 meses, a partir da assinatura do contrato
DATA DA ASSINATURA: 14.11.2023
BASE LEGAL: Lei Nº. 1.367/05
RECURSOS: Classificação Funcional: 23.694.0309-4054; Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 608000.199; Crédito: Orçamentário
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e de seu/sua representante, FLAVIA ROBERTA PACHECO DONATO, CPF XXX.820.488-XX, RG X466XXX SSP/ TO, celebra o Contrato de Empréstimo, com EUNICE PEREIRA DIAS DA SILVA, CNPJ 44.196.818/0001-05, através de seu representante EUNICE PEREIRA DIAS DA SILVA CPF XXX.753.761-XX e RG X01.3XX SSP/TO

**EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
Nº 2023060358 – 11/2023**

PROCESSO Nº: 2023060358
ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
CONTRATANTE: JUCILEIA ROCHA SANTOS DO NASCIMENTO
CONTRATADO: MUNICÍPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO
OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas
VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

VIGÊNCIA: 33 meses, a partir da assinatura do contrato
 DATA DA ASSINATURA: 08.11.2023
 BASE LEGAL: Lei Nº. 1.367/05
 RECURSOS: Classificação Funcional: 23.694.0309-4054;
 Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 608000.199; Crédito:
 Orçamentário
 SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e de seu/sua representante, FLAVIA ROBERTA PACHECO DONATO, CPF XXX.820.488-XX, RG X466XXX SSP/ TO, celebra o Contrato de Empréstimo, com JUCILEIA ROCHA SANTOS DO NASCIMENTO, CNPJ 40.053.173/0001-92, através de seu representante JUCILEIA ROCHA SANTOS DO NASCIMENTO CPF XXX.800.231-XX e RG X201XX SSP/TO

**EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
 Nº 2023065576 – 11/2023**

PROCESSO Nº: 2023065576
 ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
 CONTRATANTE: POLIANA FELIX PINTO
 CONTRATADO: MUNICÍPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO
 OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas
 VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
 VIGÊNCIA: 36 meses, a partir da assinatura do contrato
 DATA DA ASSINATURA: 23.11.2023
 BASE LEGAL: Lei Nº. 1.367/05
 RECURSOS: Classificação Funcional: 23.694.0309-4054;
 Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 608000.199; Crédito:
 Orçamentário
 SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e de seu/sua representante, FLAVIA ROBERTA PACHECO DONATO, CPF XXX.820.488-XX, RG X466XXX SSP/ TO, celebra o Contrato de Empréstimo, com POLIANA FELIX PINTO, CNPJ 43.490.538/0001-34, através de seu representante POLIANA FELIX PINTO CPF XXX.623.871-XX e RG X98.6XX SSP/TO

**EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
 Nº 2023066831 – 11/2023**

PROCESSO Nº: 2023066831
 ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
 CONTRATANTE: JBA COMÉRCIO LTDA
 CONTRATADO: MUNICÍPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO
 OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas
 VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
 VIGÊNCIA: 33 meses, a partir da assinatura do contrato
 DATA DA ASSINATURA: 23.11.2023
 BASE LEGAL: Lei Nº. 1.367/05
 RECURSOS: Classificação Funcional: 23.694.0309-4054;
 Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 608000.199; Crédito:
 Orçamentário
 SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e de seu/sua representante, FLAVIA ROBERTA PACHECO DONATO, CPF XXX.820.488-XX, RG X466XXX SSP/ TO, celebra o Contrato de Empréstimo, com JBA COMÉRCIO LTDA, CNPJ 08.958.982/0001-30, através de seu representante JOSERLEY BONFIM ALBUQUERQUE CPF XXX.547.661-XX e RG X060XX SSP/TO

**SECRETARIA DE
 DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4,
 AO CONTRATO LOCAÇÃO Nº 022/2018**

ESPECIE: CONTRATO DE LOCAÇÃO
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 CONTRATADA: CÉLIA REGINA RÉGIS
 OBJETO: Prorrogação de Prazo ao contrato de Locação de imóvel para atender as instalações da Casa Abrigo da Mulher, situado no endereço Qd. ARNE 12, ALAMEDA 17, QI O, LOTE 33.

ADITAMENTO: Prorrogação do prazo contratual por mais 36 (trinta e seis) meses, a partir da data de seu vencimento.
 BASE LEGAL: Processo nº 2018028749, Arts. 18 e 51 da Lei nº 8.245/1991 e Lei nº 8.666/93.
 DATA DA ASSINATURA: 27/11/2023.
 SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, inscrita no CNPJ nº 24.851.511/0004-28, neste ato representada pela senhora ADRIANA DA COSTA PERREIRA DE AGUIAR, brasileira, portadora do RG nº 0XXXXX1 SSP/TO, CPF nº XXX.445.111-XX, residente e domiciliada nesta capital denominada CONTRATANTE, e de outro lado a senhora Célia Regina Régis portadora do RG nº 8XX.XX0 SSP/GO e CPF: XXX.507.841-XX, residente e domiciliado em Palmas/TO, doravante denominada LOCADORA CONTRATADA.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02
 AO CONTRATO Nº 06/2023**

ESPÉCIE: CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 CONTRATADA: FRANCISCO DE ASSIS FILHO.
 OBJETO: Constitui objeto deste o termo Aditivo nº 02/2023, a prorrogação do Contrato nº 06/2023, tendo como objeto o Edital de Credenciamento Nº 01/2022 para fornecimento de refeições para usuários dos Restaurantes Comunitários.
 ADITAMENTO: Consignar a prorrogação da vigência contratual, pelo prazo de 06 (seis) meses, contados da sua vigência, renovável automaticamente por iguais e sucessivos períodos, até o limite da vigência do edital de credenciamento ou até o interesse da Administração.
 BASE LEGAL: Processo nº 2023010080, nos termos da Lei nº 8.666/93.
 DATA DA ASSINATURA: 04 de dezembro de 2023.
 SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, inscrita no CNPJ nº 24.851.511/0004-28, neste ato representada pela senhora ADRIANA DA COSTA PEREIRA DE AGUIAR, brasileira, portadora CPF nº XXX.445.111-XX, residente e domiciliada nesta capital denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa FRANCISCO DE ASSIS FILHO., inscrita no CNPJ. sob o nº 53.072.124/0001-49, neste ato representado pelo senhor FRANCIVAN OLIVEIRA DA SILVA, portador do CPF: XXX.119.504-XX, denominado CONTRATADO.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02
 AO CONTRATO Nº 07/2023**

ESPÉCIE: CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 CONTRATADA: IMPÉRIO DO SABOR RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA.
 OBJETO: Constitui objeto deste o termo Aditivo nº 02/2023, a prorrogação do Contrato nº 07/2023, tendo como objeto o Edital de Credenciamento Nº 01/2022 para fornecimento de refeições para usuários dos Restaurantes Comunitários.
 ADITAMENTO: Consignar a prorrogação da vigência contratual, pelo prazo de 06 (seis) meses, contados da sua vigência, renovável automaticamente por iguais e sucessivos períodos, até o limite da vigência do edital de credenciamento ou até o interesse da Administração.
 BASE LEGAL: Processo nº 2023010129, nos termos da Lei nº 8.666/93.
 DATA DA ASSINATURA: 04 de dezembro de 2023
 SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, inscrita no CNPJ nº 24.851.511/0004-28, neste ato representada pela senhora ADRIANA DA COSTA PEREIRA DE AGUIAR, brasileira, portadora do CPF nº XX.445.111-XX, residente e domiciliada nesta capital denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa IMPÉRIO DO SABOR RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA., inscrita no CNPJ. sob o nº 47.527.416/0001-26, neste ato representado pela senhora ANA LÚCIA BALBINO DE SOUSA, portadora do CPF: XX.182.101-XXX, denominado CONTRATADO.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02
AO CONTRATO Nº 16/2023**

ESPÉCIE: CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 CONTRATADA: MERENTINA DA SILVA GUERREIRO .
 OBJETO: Constitui objeto deste o termo Aditivo nº 02/2023, a prorrogação do Contrato nº 16/2023, tendo como objeto o Edital de Credenciamento Nº 01/2022 para fornecimento de refeições para usuários dos Restaurantes Comunitários.
 ADITAMENTO: Consignar a prorrogação da vigência contratual, pelo prazo de 06 (seis) meses, contados da sua vigência, renovável automaticamente por iguais e sucessivos períodos, até o limite da vigência do edital de credenciamento ou até o interesse da Administração.
 BASE LEGAL: Processo nº 2023010248 nos termos da Lei nº 8.666/93.
 DATA DA ASSINATURA: 04 de dezembro de 2023.
 SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, inscrita no CNPJ nº 24.851.511/0004-28, neste ato representada pela senhora ADRIANA DA COSTA PEREIRA DE AGUIAR, brasileira, portadora do CPF nº XXX.445.111-XX, residente e domiciliada nesta capital denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa MERENTINA DA SILVA GUERREIRO, inscrita no CNPJ. sob o nº 36.230.090/0001-54, neste ato representado pelo senhor MERENTINA DA SILVA GUERREIRO, portadora do CPF: XXX.230.090-XX, denominado CONTRATADO.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02
AO CONTRATO Nº 25/2023**

ESPÉCIE: CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 CONTRATADA: JOÃO PEDRO AGUIAR DA SILVA.
 OBJETO: Constitui objeto deste o termo Aditivo nº 02/2023, a prorrogação do Contrato nº 25/2023, tendo como objeto o Edital de Credenciamento Nº 01/2022 para fornecimento de refeições para usuários dos Restaurantes Comunitários.
 ADITAMENTO: Consignar a prorrogação da vigência contratual, pelo prazo de 06 (seis) meses, contados da sua vigência, renovável automaticamente por iguais e sucessivos períodos, até o limite da vigência do edital de credenciamento ou até o interesse da Administração.
 BASE LEGAL: Processo nº 2023025302, nos termos da Lei nº 8.666/93.
 DATA DA ASSINATURA: 04 de dezembro de 2023.
 SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, inscrita no CNPJ nº 24.851.511/0004-28, neste ato representada pela senhora ADRIANA DA COSTA PEREIRA DE AGUIAR, brasileira, portadora do CPF nº XXX.445.111-XX residente e domiciliada nesta capital denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa JOÃO PEDRO AGUIAR DA SILVA., inscrita no CNPJ. sob o nº 35.628.109/0001-52, neste ato representado pelo senhor JOÃO PEDRO AGUIAR DA SILVA portador do CPF: XXX.185.861-XX, denominado CONTRATADO.

**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 031/2023**

ESPÉCIE: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 CONTRATADA: SETE DISTRIBUIDORA LTDA.
 OBJETO: Constitui objeto deste o termo Aditivo 1.PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 031/2023, por 06 (seis) meses, a partir do seu vencimento, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/12/2023 a 30/05/2024
 ADITAMENTO: Prorrogar o prazo de execução do objeto contratual, com fundamento no artigo 57, §1º, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993), por mais 06 (seis) meses a partir do seu vencimento, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/12/2023 a 30/05/2024
 BASE LEGAL: Processo nº 2023013615, nos termos da Lei nº 8.666/93.
 DATA DA ASSINATURA: 1º de dezembro de 2023.
 SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, inscrita no CNPJ nº

24.851.511/0004-28, neste ato representada pela senhora ADRIANA DA COSTA PERREIRA DE AGUIAR, brasileira, portadora do RG nº 0XXXX1 SSP/TO, CPF nº XXX.445.111-XX, residente e domiciliada nesta capital denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa SETE DISTRIBUIDORA LTDA., inscrita no CNPJ. sob o nº 45.591.859/0001-50, neste ato representado pelo senhor FRANCISCO CARLOS NASCIMENTO DA CRUZ, RG nº 0xxxxxxx-0 SSP/MA e CPF: XXX.232.041-XX, denominado CONTRATADO.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01
AO CONTRATO Nº 32/2023**

ESPÉCIE: CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 CONTRATADA: JANETE VANDERLEI TEXEIRA.
 OBJETO: Constitui objeto deste o termo Aditivo nº 02/2023, a prorrogação do Contrato nº 32/2023, tendo como objeto o Edital de Credenciamento Nº 01/2022 para fornecimento de refeições para usuários dos Restaurantes Comunitários.
 ADITAMENTO: Consignar a prorrogação da vigência contratual, pelo prazo de 06 (seis) meses, contados da sua vigência, renovável automaticamente por iguais e sucessivos períodos, até o limite da vigência do edital de credenciamento ou até o interesse da Administração.
 BASE LEGAL: Processo nº 2023038308, nos termos da Lei nº 8.666/93.
 DATA DA ASSINATURA: 04 de dezembro de 2023.
 SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, inscrita no CNPJ nº 24.851.511/0004-28, neste ato representada pela senhora ADRIANA DA COSTA PEREIRA DE AGUIAR, brasileira, portadora do RG nº XX3.3XX SSP/TO, CPF nº XXX.445.111-XX, residente e domiciliada nesta capital denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa JANETE VANDERLEI TEXEIRA., inscrita no CNPJ. sob o nº 47.701.021/0001-06, neste ato representado pelo senhor JANETE CARDOSO VANDERLEI CHAGAS, CPF: XXX.340.322-XX, denominado CONTRATADO.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02
AO CONTRATO Nº 33/2023**

ESPÉCIE: CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 CONTRATADA: LUIZ GUSTAVO FERREIRA SOBRAL.
 OBJETO: Constitui objeto deste o termo Aditivo nº 02/2023, a prorrogação do Contrato nº 33/2023, tendo como objeto o Edital de Credenciamento Nº 01/2022 para fornecimento de refeições para usuários dos Restaurantes Comunitários.
 ADITAMENTO: Consignar a prorrogação da vigência contratual, pelo prazo de 06 (seis) meses, contados da sua vigência, renovável automaticamente por iguais e sucessivos períodos, até o limite da vigência do edital de credenciamento ou até o interesse da Administração.
 BASE LEGAL: Processo nº 2023038310, nos termos da Lei nº 8.666/93.
 DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2023.
 SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, inscrita no CNPJ nº 24.851.511/0004-28, neste ato representada pela senhora ADRIANA DA COSTA PEREIRA DE AGUIAR, brasileira, portadora do CPF nº XXX.445.111-XX residente e domiciliada nesta capital denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa LUIZ GUSTAVO FERREIRA SOBRAL., inscrita no CNPJ. sob o nº 40.378.613/0001-81, neste ato representado pelo senhor LUIZ GUSTAVO FERREIRA SOBRAL, CPF: XXX.378.613-XX, denominado CONTRATADO.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 01/2023

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO
 CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 PROPONENTE: FEDERAÇÃO CULTURAL EM DEFESA CONTRA A FOME DO ESTADO DO TOCANTINS – FECECONF-TO
 OBJETO: O presente Termo de Fomento decorre de repasse de recurso proveniente de Emenda Parlamentar Individual, prevista no Orçamento de 2023, Projeto “Mesa Cheia Família Feliz

2023” tem como objetivo a aquisição de gêneros alimentícios (Cestas Básicas), para oportunizar às famílias em situação de vulnerabilidade, o consumo de alimentos nutritivos e saudáveis, contribuindo de forma temporária, para melhoria da qualidade nutricional da alimentação das famílias atendidas.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 2.121/2021, PARECER Nº 865/2023/GAB/PGM e Processo Administrativo nº 2023024275.

RECURSOS: UG: 3700 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Classificação Programática: 3700.08.422.3000.4517 Parceria com entidades de Organização da Sociedade Civil, Natureza da Despesa: 3.3.50.43, Fonte: 15000000202309, conforme Nota de Empenho nº: 34092.

VALOR: R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 14/12/2023.

VIGÊNCIA: o presente Termo de Fomento terá a vigência até 31.12.2023, contados a partir da sua assinatura.

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, neste ato representada pela senhora ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR, brasileira, CPF nº XXX.445.111-XX, doravante denominada CONCEDENTE e de outro lado a FEDERAÇÃO CULTURAL EM DEFESA CONTRA A FOME DO ESTADO DO TOCANTINS – FECECONF-TO, inscrito no CNPJ nº 15.621.024/0001-35, endereço Quadra T-31, Conjunto 20, Lote 20, Jardim Taquari, Palmas -TO, doravante denominada PROPONENTE, neste ato representada, pelo seu representante legal o senhor OTÁVIO DE ALMEIDA CARVALHO, brasileiro, CPF nº XXX.441.251-XX.

FUNDAÇÃO CULTURAL

PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 171/2023, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal N.º 137, de 18 de junho de 2007, Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017; Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º PUBLICAR o regulamento da Comissão de Heteroidentificação dos editais da LC 195/2022 - Lei Paulo Gustavo, em Palmas, de caráter eliminatório, sob responsabilidade da Secretaria Executiva deste órgão, com objetivo de averiguar a veracidade das informações étnico-raciais apresentadas pelos proponentes cotistas selecionados no resultado final, na forma do Anexo I a esta portaria.

Art. 2º CONVOCAR todos os proponentes cotistas (pessoas pretas e pardas), selecionados nas vagas destinadas às cotas, para participação obrigatória da Banca de Heteroidentificação, a se realizar na quarta-feira, 20/12/2023, às 7h30, na Fundação Cultural de Palmas, localizada no Espaço Cultural José Gomes Sobrinho.

Art. 3º Os proponentes devem se apresentar munidos de documento oficial com foto em bom estado de conservação, e não poderão fazer uso de pertences pessoais, tais como óculos de sol, acessórios, artigos de chapelaria e/ou adereços, nem fazer uso de maquiagem e/ou ter se submetido a bronzeamento, seja natural ou artificial, e vestimentas que dificultem a identificação dos traços fenotípicos, devendo seguir as regras estabelecidas no regulamento.

Art. 4º As decisões finais da Banca de Heteroidentificação são irrecorríveis, e o indeferimento dos candidatos implicará na desclassificação de seu projeto inscrito nos editais da Lei Paulo Gustavo de Palmas.

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos 14 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

ANEXO I REGULAMENTO DA BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DOS EDITAIS DA LEI PAULO GUSTAVO DE PALMAS

1. Das disposições gerais

1.1. A Banca de Heteroidentificação será realizada em formato presencial na sede da Fundação Cultural de Palmas – Espaço Cultural.

1.2. Os (as) candidatos convocados (as) deverão se apresentar presencialmente no dia 20/12/2023 às 7h30. Além da convocação por esta portaria, publicado no diário oficial da prefeitura de Palmas www.diariooficial.palmas.to.gov.br, a convocação será enviada pelo e-mail informado no ato da inscrição.

1.3. O candidato (a) que se apresentar após as 8h no Fundação Cultural de Palmas – Espaço Cultural será considerado impedido de participar da Banca de Heteroidentificação.

1.4. É de inteira responsabilidade do (a) candidato verificar o local, data e horário previstos da sua banca.

1.5. O(a) candidato (a), no momento da Banca de Heteroidentificação, deverá estar munido (a) de documento original de identificação com foto (Cédula de Identidade; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação; Carteira de Trabalho). O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a sua identificação.

1.6. Em conformidade a INSTRUÇÃO NORMATIVA MINC Nº 5, DE 10 DE AGOSTO DE 2023, ART. 9º, I E II. Se tratando de Pessoa Jurídica é necessário o comparecimento de todos os sócios estatutários da instituição na Banca de Heteroidentificação, portando a documentação que refere o Item 1.5 deste regulamento, para atender aos seguintes requisitos:

I - Pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras ou indígenas;

II - Pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural;

III - Pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras ou indígenas.

1.7. Não será permitido ao (à) candidato (a), durante a Banca de Heteroidentificação o uso de pertences pessoais, tais como óculos de sol, acessórios, artigos de chapelaria e/ou adereços, nem fazer uso de maquiagem e/ou ter se submetido a bronzeamento, seja natural ou artificial, e vestimentas que dificultem a identificação dos traços fenotípicos.

1.8. O (a) candidato (a) que não estiver portando documento original de identificação com foto não poderá continuar com sua banca.

1.9. Em hipótese alguma a Banca de Heteroidentificação realizará a verificação por procuração.

1.10. O não comparecimento ou indeferimento na Banca de Heteroidentificação implicará na eliminação do candidato (a) com projeto inscrito nos editais da Lei Paulo Gustavo pela Fundação Cultural de Palmas.

2. Etapa de verificação

2.1. A etapa da verificação de pré-requisitos obrigatórios para comprovação das características necessárias para Lei Paulo Gustavo como pessoa negra (preta, parda) será composta pelas etapas a seguir:

I - Confirmação da informação prestada no ato da inscrição (momento em que foi realizada a apresentação da documentação de autodeclaração ou declaração de pertencimento étnico).

II - Avaliação das características fenotípicas apresentadas pelo (a) candidato (a) no momento da aferição da veracidade da autodeclaração ou declaração de pessoa negra (preta e parda)

2.2. A Banca de Heteroidentificação irá considerar exclusivamente as características fenotípicas apresentada pelo(a) candidato (a) no momento da banca.

2.3. Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagens e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em outros editais públicos federais, estaduais, distritais e municipais em quaisquer tempos.

2.4. Não será considerado, ainda, a relação de consanguinidade em qualquer grau de parentesco do candidato (a) no momento da Banca de Heteroidentificação.

2.5. Para fins de arquivo, registro e consulta futura, a Banca de Heteroidentificação será gravada em áudio, vídeo e fotografia por pessoal autorizado pela Comissão de Heteroidentificação da Fundação Cultural de Palmas.

2.6. O(a) candidato (a) convocado(a) fica ciente, desde já, e autoriza a fotografia e gravação de sua imagem e áudio durante a realização da Banca de Heteroidentificação, para fins de arquivo, registro e consulta futura.

2.7.O (a) candidato (a) será eliminado do processo de heteroidentificação caso:

- Se negue ao previsto no item 2.5 desta portaria;
- A maioria dos membros da Banca de Heteroidentificação verificar que o candidato(a) não apresenta traços fenotípicos que o(a) identifiquem como pessoa negra (preta ou parda);
- Não se apresente nos termos deste Regulamento, no local, data e horário previsto, ou sair antes de finalizada sua participação na banca de heteroidentificação.

2.8.As verificações de que tratam esta portaria serão válidas somente para efeitos relativos aos editais da Lei Paulo Gustavo publicados pela Fundação Cultural de Palmas no ano de 2023.

3.Do Resultado

3.1.O resultado da Banca de Heteroidentificação será divulgado no Diário Oficial da Prefeitura de Palmas com as informações:

- DEFERIDO POR ANÁLISE;
- INDEFERIDO POR ANÁLISE;
- INDEFERIDO POR AUSÊNCIA.

3.2.É de inteira responsabilidade do(a) candidato (a) acompanhar a publicação do resultado de sua banca.

3.3.O Parecer será assinado somente pelos membros titulares da Banca que realizou a verificação de heteroidentificação e irá compor o dossiê do do(a) candidato (a) que participa do edital da Lei Paulo Gustavo.

3.4.Não será disponibilizada cópia do Parecer a terceiros.

4. Do Recurso

4.1.O (a) candidato (a) poderá interpor recurso, mediante exposição fundamentada e documentada, contra o resultado de verificação da autodeclaração de pessoa Negra (preta ou parda) à Fundação Cultural de Palmas no prazo de 1 (um) dia útil, a partir da divulgação do resultado, exclusivamente pelo formulário eletrônico a ser disponibilizado aos candidatos participantes.

4.2.O recurso será avaliado pela Fundação Cultural de Palmas, e o parecer enviado por e-mail ao requerente, informando uma nova banca para o candidato (a) no dia 22/12/2023 às 8h, ou mantendo o resultado da Banca examinadora inicial.

4.3.Mantido o resultado INDEFERIDO, após a análise do recurso e publicação do Resultado Definitivo, não caberá ao(à) candidato(a) interpor novo recurso.

5.Da Banca Examinadora

5.1.A presidência da Banca será presidida pelo Secretário Executivo da Fundação Cultural de Palmas, Nélio Nogueira Lopes.

5.2.As bancas serão compostas por 5 membros conforme a seguir:

I – Banca Examinadora Titular

1 - Nélio Nogueira Lopes, Secretário Executivo da Fundação Cultural de Palmas, Bacharel em Contabilidade, Especialista em Gestão e Sociedade - UFT, Coordenador do Coletivo Rede Preta, Membro do Movimento Negro Unificado - MNU/TO e militante do movimento negro a 23 anos;

2 - Gleys lally Ramos - Professora no curso de Relações Internacionais na UFT. Coordenadora do "OUTRAS - Observatório Feminista"; coordenadora das questões das Mulheres no MNU/TO;

3 - Ocirene Rodrigues Neto, Bacharel em Direito, especialista em Direito Público e Presidente estadual do Movimento Negro Unificado do Tocantins - MNU/TO;

4 - Ana Paula dos Santos, doutoranda em Educação na Amazônia - UFT, mestra em Comunicação e Sociedade - UFT, especialista em Gênero e Diversidade na Escola – UFT, graduada em Sociologia pela Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul. É integrante do Grupo de Pesquisa Comunicação, Direitos e Igualdade - (CODIG) da UFT e membra da Comissão Permanente de Heteroidentificação e do Comitê de Ações Afirmativas da UFT;

5 - Lurdiane Alves de Sousa, serviço social, coordenadora de Organização do movimento Negro Unificado – MNU/TO.

II – Banca Examinadora Suplente e Recursal:

1 - Diego Panhussatti Rodrigues Da Luz, militante do Movimento Negro Unificado-MNU; membro da Coordenação Nacional do Coletivo Nacional de Juventude Negra- ENEGREÇER, militante do Coletivo de Juventude Kizomba, membro do Conselho do MEDH- Movimento Estadual de Direitos Humanos;

2 - Aires Panda, Administrador, mestre em Desenvolvimento Regional pela Universidade Federal do Tocantins, vice-presidente da AFAA Associação dos filhos e Amigos da África, membro do Conselho Estadual de Segurança Alimentar do Tocantins, militante do Movimento Negro Unificado, membro do coletivo Enegrecer;

3 - Michelle Veras de Sousa, membra do Coletivo Rede Preta;

4 - Jozafá Ribeiro Maciel, da Comissão Permanente de Heteroidentificação – UFT;

5 - Deyziane dos Anjos Silva, Antropóloga, presidente da Unegro Tocantins.

6.Disposições Finais

6.1.Casos omissos referentes às bancas de verificação de veracidade da autodeclaração como pessoa Negra (preta ou parda), serão resolvidos pela Fundação Cultural de Palmas.

ERRATA

A FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, torna pública a retificação do resultado final do Edital 015/2023/FCP – Lei Paulo Gustavo – Culturas e Linguagens, referente às notas da tabela “Categoria 2.4 – Dança” do Anexo II da PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 170/2023, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.362, de 13 de dezembro de 2023, pág. 11.

ONDE SE LÊ:

Categoria 2.4 – Dança						
Item	Inscrição	Nome do projeto	Proponente	Avaliação recebida	Cotista	Resultado
1	263323	Lamiral!	Lamira Artes Cênicas Ltda	94,47	Não	Selecionado (AC)
2	277096	Projeto Expressão & Rua - Vivências da Dança (6ª Edição)	JERFFERSON COSTA PINTO	87,23	Não	Selecionado (AC)
3	276757	Projeto Descobertas II Edição. Potencializando Novos Coreógrafos	Fernando Walter Faleiro ***307230**	79,53	Não	1º Suplente
4	278190	FORRÓ DA MATUREDADE	Barbara Rodrigues Gomes da Silva	90,8	Não	2º Suplente

LEIA-SE:

Categoria 2.4 – Dança						
Item	Inscrição	Nome do projeto	Proponente	Avaliação recebida	Cotista	Resultado
1	263323	Lamiral!	Lamira Artes Cênicas Ltda	94,47	Não	Selecionado (AC)
2	277096	Projeto Expressão & Rua - Vivências da Dança (6ª Edição)	JERFFERSON COSTA PINTO	90,8	Não	Selecionado (AC)
3	276757	Projeto Descobertas II Edição. Potencializando Novos Coreógrafos	Fernando Walter Faleiro ***307230**	87,23	Não	1º Suplente
4	278190	FORRÓ DA MATUREDADE	Barbara Rodrigues Gomes da Silva	79,53	Não	2º Suplente

Palmas, 14 de dezembro de 2023.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA Nº 078/2023.

Formalizamos o encerramento do vínculo da bolsista abaixo, a pedido, junto ao Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas - NuPEC, na modalidade Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016 e Portaria Conjunta SEMUS/FESP nº 81, de 11 de novembro de 2016).

MATRÍCULA	BOLSISTA	DATA DO DESLIGAMENTO
413063733	SEYNA UENO RABELO MENDES	13/11/2023

Palmas, 15 de dezembro de 2023.

ANDRÉ PUGLIESE DA SILVA
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

PREVIPALMAS

CONSELHO FISCAL

RESOLUÇÃO CFP Nº 01, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre o prazo para oficialização [início dos procedimentos administrativos] da indicação de novo(s) ou recondução - no que couber - para membros do Conselho Fiscal.

O Conselho Fiscal de Previdência de Palmas, em sua 2ª Reunião Extraordinária do ano de 2023, realizada em 18 de outubro de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Compete aos Conselheiros em exercício, no prazo de 90 (noventa) dias que antecede a finalização do(s) mandato(s) para início dos procedimentos administrativos da indicação de novo(s) ou recondução - no que couber - para membros deste duto conselho.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

JAIRO DOS REIS LIMA
Presidente do Conselho Fiscal de Previdência

AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO

EXTRATO DE JULGAMENTO

Processo: 2023065863

Sindicado: Higor Gonçalves Lira

Trata-se de procedimento disciplinar instruído por meio da Sindicância Administrativa nº 2023065863, em desfavor do servidor HIGOR GONÇALVES LIRA, matrícula funcional nº 413063041, lotado na Agência de Transporte Coletivo de Palmas-ATCP, após acolhimento integral do relatório final da Comissão Disciplinar, foi aplicado a sanção de advertência com registro no dossiê, após o cumprimento foi determinando o arquivamento do feito.

Palmas, 14 de dezembro de 2023.

ELIEZER MOREIRA DE BARROS
Presidente
Agência de Transporte Coletivo de Palmas

EXTRATO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2023 DO PE Nº 042/2023 – DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PALMAS - ATCP

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN

Órgão Demandante: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

Certame: Pregão Eletrônico nº 042/2023

Ata de Registro de Preços: 038/2023

Validade da Ata: até o dia 04/08/2024

Processo Administrativo: 2023003982

Órgão Aderente: Agência de Transporte Coletivo de Palmas - ATCP

Processo de Adesão: 2023065654

EMPRESA: DISMAQ COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIOS EIRELI		CNPJ: 09.667.043/0001-08		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT/ UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT DE 9.000 BTUs, FRIO – INSTALADO – Unidade condensadora com ventilação vertical, serpentina em cobre, versão: Frio; Hi-Wall; com capacidade de 9.000 Btus, tensão / fase: 220V – monofásico, com vazão de ar mínima: 520m³, frequência: 60 Hz; Consumo de Energia (kwh/mês) no máximo: 17 (kwh/mês) (conforme Tabelas do Procel Info – Centro Brasileiro de Informação de Eficiência Energética da Eletrobras); Eficiência Energética de no mínimo: 3,30 (W/W) (conforme Tabelas do Procel Info – Centro Brasileiro de Informação de Eficiência Energética da Eletrobras); compressor: rotativo com rotação variável, com controle remoto sem fio com display em cristal líquido, acompanhado de adaptador para fixar o controle remoto na parede; Filtro anti-pó lavável com 5 etapas e Filtro de lons de Prata; 4 Velocidades de ventilação; Funções: resfria, Super, siga-me, oscilar, Gás ecológico R410A, que não prejudica a camada de ozônio e apresenta alta eficiência energética; Classificação Energética Selo PROCEL A. Garantia mínima de 12 meses.	6 UN	R\$ 3.213,11	R\$ 19.276,66
02	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT DE 12.000 BTUs, FRIO – INSTALADO – Unidade condensadora com ventilação vertical, serpentina em cobre, versão: Frio; Hi-Wall; com capacidade de 12.000 Btus, tensão / fase: 220V – monofásico, com vazão de ar mínima: 650m³, frequência: 60 Hz; Consumo de Energia (kwh/mês) no máximo: 22,4 (kwh/mês) (conforme Tabelas do Procel Info – Centro Brasileiro de Informação de Eficiência Energética da Eletrobras); Eficiência Energética de no mínimo: 3,30 (W/W) (conforme Tabelas do Procel Info – Centro Brasileiro de Informação de Eficiência Energética da Eletrobras); compressor: rotativo com rotação variável, com controle remoto sem fio com display em cristal líquido, acompanhado de adaptador para fixar o controle remoto na parede; Filtro anti-pó lavável com 5 etapas e Filtro de lons de Prata; 4 Velocidades de ventilação; Funções: resfria, Super, siga-me, oscilar, Gás ecológico R410A, que não prejudica a camada de ozônio e apresenta alta eficiência energética; Classificação Energética Selo PROCEL A. Garantia mínima de 12 meses.	3 UN	R\$ 3.653,78	R\$ 10.961,34
03	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT DE 18.000 BTUs, FRIO – INSTALADO – Unidade condensadora com ventilação vertical, serpentina em cobre, versão: Frio; Hi-Wall; com capacidade de 18.000 Btus, tensão / fase: 220V – monofásico, com vazão de ar mínima: 810m³, frequência: 60 Hz; Consumo de Energia (kwh/mês) no máximo: 34,2 (kwh/mês) (conforme Tabelas do Procel Info – Centro Brasileiro de Informação de Eficiência Energética da Eletrobras); Eficiência Energética de no mínimo: 3,24 (W/W) (conforme Tabelas do Procel Info – Centro Brasileiro de Informação de Eficiência Energética da Eletrobras); compressor: rotativo com rotação variável, com controle remoto sem fio com display em cristal líquido, acompanhado de adaptador para fixar o controle remoto na parede; Filtro anti-pó lavável com 5 etapas e Filtro de lons de Prata; 4 Velocidades de ventilação; Funções: resfria, Super, siga-me, oscilar, Gás ecológico R410A, que não prejudica a camada de ozônio e apresenta alta eficiência energética; Classificação Energética Selo PROCEL A. Garantia mínima de 12 meses.	10 UN	R\$ 5.049,18	R\$ 50.491,80
04	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT 22.000BTUs, FRIO – INSTALADO – Unidade condensadora com ventilação vertical, serpentina em cobre, versão: Frio; Hi-Wall; com capacidade de 22.000Btus, tensão / fase:220V – monofásico, com vazão de ar mínima: 1.060 m³, frequência: 60 Hz; Consumo de Energia (kwh/mês) no máximo: 41,8 (kwh/mês) (conforme Tabelas do Procel Info – Centro Brasileiro de Informação de Eficiência Energética da Eletrobras); Eficiência Energética de no mínimo: 3,24 (W/W) (conforme Tabelas do Procel Info – Centro Brasileiro de Informação de Eficiência Energética da Eletrobras); compressor: rotativo com rotação variável, com controle remoto sem fio com display em cristal líquido, acompanhado de adaptador para fixar o controle remoto na parede; Filtro anti-pó lavável com 5 etapas e Filtro de lons de Prata; 4 Velocidades de ventilação; Funções: resfria, Super, siga-me, oscilar, Gás ecológico R410A, que não prejudica a camada de ozônio e apresenta alta eficiência energética; Classificação Energética Selo PROCEL A. Garantia mínima de 12 meses.	07 UN	R\$ 6.379,63	R\$ 44.657,41

05	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT DE 30.000BTUs, FRIO – INSTALADO – Unidade condensadora com ventilação Horizontal serpentina em cobre, versão: Frio; Hi-Wall; com capacidade de 30.000 Btus, tensão/fase:220V – monofásico, com vazão de ar mínima: 1.244 m³, frequência: 60 Hz; Consumo de Energia (kwh/mês) no máximo: 54,5 (kwh/mês) (conforme Tabelas do Procel Info – Centro Brasileiro de Informação de Eficiência Energética da Eletrobras); Eficiência Energética de no mínimo: 3,39 (W/W) (conforme Tabelas do Procel Info – Centro Brasileiro de Informação de Eficiência Energética da Eletrobras); compressor: rotativo com rotação variável, com controle remoto sem fio com display em cristal líquido, acompanhado de adaptador para fixar o controle remoto na parede; Filtro Ion Air elimina 99% dos vírus, bactérias e ácaros; 3 Velocidades de ventilação; Funções: auto restart, turbo, on-off; Saída de dreno nos 2 lados; Display digital na unidade interna para visualização da temperatura selecionada o ambiente; Gás ecológico R410A, que não prejudica a camada de ozônio e apresenta alta eficiência energética; Classificação energética Selo PROCEL A. Garantia mínima de 12 meses.	ELGIN	03 UN	R\$ 9.060,93	R\$ 27.182,79
06	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT DE 30.000BTUs, FRIO – INSTALADO – Unidade condensadora com ventilação vertical, serpentina em cobre, versão: Frio; Cassete; com capacidade de 30.000Btus, tensão / fase:220V – monofásico, com vazão de ar mínima: 1.400 m³, frequência: 60 Hz; Potência elétrica consumida de no máximo: 2.620W (conforme tabelas de consumo/eficiência energética do Inmetro); Eficiência Energética de no mínimo: 3,36 (W/W) (conforme tabelas de consumo/eficiência energética do Inmetro); compressor com rotação variável; controle remoto sem fio com display em cristal líquido, acompanhado de adaptador para fixar o controle remoto na parede; Bomba de dreno incorporada que evita acúmulo de água na unidade interna e gotejamento; Painel com fluxo de ar em 360° com oito saídas de ar, proporcionando assim uma distribuição uniforme pelo ambiente; 4 Velocidades de ventilação; Funções: eco, resfriar, desumidifica, oscilar, e Timer; Gás ecológico R410A, que não prejudica a camada de ozônio e apresenta alta eficiência energética; Classificação energética Selo PROCEL A. Garantia mínima de 12 meses.	MIDEA CARRIER	01 UN	R\$ 14.183,60	R\$ 14.183,60
07	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT DE 36.000BTUs, FRIO – INSTALADO – Unidade condensadora com ventilação vertical, serpentina em cobre, versão: Frio; Piso/Teto; com capacidade de 36.000Btus, tensão / fase:220V – monofásico, com vazão de ar mínima: 1.360 m³, frequência: 60 Hz; Potência elétrica consumida de no máximo: 3.226W (conforme tabelas de consumo/eficiência energética do Inmetro); Eficiência Energética de no mínimo: 3,27 (W/W) (conforme tabelas de consumo/eficiência energética do Inmetro); compressor: scroll com rotação variável; controle remoto sem fio com display em cristal líquido, acompanhado de adaptador para fixar o controle remoto na parede; Filtro eletrostático e de carbono ativado; 4 Velocidades de ventilação; Funções: resfria, oscilar, turbo, silencioso e Timer; Gás ecológico R410A, que não prejudica a camada de ozônio e apresenta alta eficiência energética; Classificação energética Selo PROCEL A. Garantia mínima de 12 meses.	MIDEA CARRIER	02 UN	R\$ 14.688,50	R\$ 29.377,00
08	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT DE 36.000BTUs, FRIO – INSTALADO – Unidade condensadora com ventilação vertical, serpentina em cobre, versão: Frio; Cassete; com capacidade de 36.000Btus, tensão / fase:220V – monofásico, com vazão de ar mínima: 1.715 m³, frequência: 60 Hz; Potência elétrica consumida de no máximo: 3.160W (conforme tabelas de consumo/eficiência energética do Inmetro); Eficiência Energética de no mínimo: 3,34 (W/W) (conforme tabelas de consumo/eficiência energética do Inmetro); compressor: scroll com rotação variável; controle remoto sem fio com display em cristal líquido, acompanhado de adaptador para fixar o controle remoto na parede; Bomba de dreno incorporada que evita acúmulo de água na unidade interna e gotejamento; Painel com fluxo de ar em 360° com oito saídas de ar, proporcionando assim uma distribuição uniforme pelo ambiente; 4 Velocidades de ventilação; Funções: eco, resfriar, desumidifica, oscilar, e Timer; Gás ecológico R410A, que não prejudica a camada de ozônio e apresenta alta eficiência energética; Classificação energética Selo PROCEL A. Garantia mínima de 12 meses.	MIDEA CARRIER	01 UN	R\$ 18.082,12	R\$ 18.082,12
09	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT piso teto 54.000BTUs, FRIO – INSTALADO – Unidade condensadora com ventilação vertical, serpentina em cobre, versão: Frio; Piso Teto; com capacidade de 54.000 Btus, tensão / fase: 220 V – monofásico, com vazão de ar mínima: 2.295m³, frequência: 60 Hz; Potência elétrica consumida de no máximo: 4.890W (conforme tabelas de consumo/eficiência energética do Inmetro); Eficiência Energética de no mínimo: 3,24 (W/W) (conforme tabelas de consumo/eficiência energética do Inmetro); compressor: scroll com rotação variável; controle remoto sem fio com display em cristal líquido, acompanhado de adaptador para fixar o controle remoto na parede; Filtro eletrostático e de carbono ativado; 4 Velocidades de ventilação; Funções: resfria, oscilar, turbo, silencioso e Timer; Gás ecológico R410A, que não prejudica a camada de ozônio e apresenta alta eficiência energética; Classificação energética Selo PROCEL A. Garantia mínima de 12 meses.	MIDEA CARRIER	01 UN	R\$ 17.936,93	R\$ 17.936,93
10	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT 57.000BTUs, FRIO – INSTALADO – Unidade condensadora com ventilação vertical, serpentina em cobre, versão: Frio; Cassete; com capacidade de 57.000Btus, tensão / fase:220V – monofásico, com vazão de ar mínima: 2.697 m³, frequência: 60 Hz; Potência elétrica consumida de no máximo: 5.156W (conforme tabelas de consumo/eficiência energética do Inmetro); Eficiência Energética de no mínimo: 3,24 (W/W) (conforme tabelas de consumo/eficiência energética do Inmetro); compressor com rotação variável; controle remoto sem fio com display em cristal líquido, acompanhado de adaptador para fixar o controle remoto na parede; Bomba de dreno incorporada que evita acúmulo de água na unidade interna e gotejamento; Painel com fluxo de ar em 360° com oito saídas de ar, proporcionando assim uma distribuição uniforme pelo ambiente; 4 Velocidades de ventilação; Funções: eco, resfriar, desumidifica, oscilar, e Timer; Gás ecológico R410A, que não prejudica a camada de ozônio e apresenta alta eficiência energética; Classificação energética Selo PROCEL A. Garantia mínima de 12 meses.	MIDEA CARRIER	01 UN	R\$ 22.143,80	R\$ 22.143,80
				VALOR TOTAL: 254.295,45	

Palmas -TO, 15 de dezembro de 2023.

Eliezer Moreira de Barros
Presidente da Agência de Transporte Coletivo de Palmas

EXTRATO DO CONTRATO ATCP Nº 021/2023 (*)

PROCESSO: 2023057877

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO

ASSUNTO: LOCAÇÃO DE ÔNIBUS

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PALMAS – ATCP

CONTRATADA: SIGHTSEEING RIO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA

OBJETO: Locação de 21 (vinte e um) ônibus ano modelo 2019, 34 (trinta e quatro) ônibus ano modelo 2020 e 15 (quinze) ônibus ano modelo 2022, totalizando 70 (setenta) unidades de ônibus tipo urbano de fabricação nacional, para atender as demandas da

Agência de Transporte Coletivo de Palmas, nas condições do edital de credenciamento e termo de referência, na forma do Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93.

VALOR MENSAL: R\$2.853.200,00 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e três mil e duzentos reais).

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 26.453.5000.4479

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39

FONTE: 25000000000

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993

EMPENHO Nº: 33380

DATA DA ASSINATURA: 14/12/2023

SIGNATÁRIOS: Agência de Transporte Coletivo de Palmas - ATPC, por meio de seu representante legal, Presidente Eliezer Moreira de Barros e a empresa: SIGHTSEEING RIO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.429.717/0001-72, por meio de seu representante legal, o Sr. Vinicius Ferreira Colonese, portador do RG nº **87133**, CPF/MF nº ***. 355.667-**.

(*) REPUBLICADO por ter saído no DOMP nº 3.363, de 14 de dezembro de 2023, pág 21, com incorreção no original.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O empresário Sr JAIRO PIRES HEAFENER, CPF nº xxx.604.430-xx, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Ambiental para a atividade de lazer e turismo – passeio de flutuante, localizado na píer da orla da praia da graciosa, plano diretor sul, Palmas - TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

